



CAIXAGEST OBRIGAÇÕES

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

RELATÓRIO E CONTAS

30 de junho de 2024



Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.

Sede Social: Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa | Capital Social € 9.300.000 | CRCL e contribuinte 502 454 563



INDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO.....	3
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	3
MERCADOS FINANCEIROS	4
PERSPETIVAS PARA 2024	5
MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO.....	7
ATIVIDADE DO FUNDO.....	8
<i>Caracterização</i>	8
<i>Estratégia de investimento</i>	8
<i>Avaliação do desempenho</i>	8
<i>Demonstração do património em 30 de junho de 2024</i>	9
<i>Caracterização dos Valores Mobiliários</i>	9
<i>Composição da carteira</i>	9
<i>Rendibilidades e Risco</i>	10
<i>Dados Históricos</i>	10
<i>Sustentabilidade</i>	11
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
BALANÇOS.....	14
CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	15
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	16
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	17
DIVULGAÇÕES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023	18
ANEXO I.....	29
ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO – SUSTENTABILIDADE	31
RELATÓRIO DE AUDITORIA	48



RELATÓRIO DE GESTÃO

Enquadramento Económico

A atividade económica global revelou, no primeiro semestre de 2024, um comportamento ligeiramente melhor do que o previsto no final ainda do ano passado, apesar dos níveis de restritividade da política monetária permanecerem elevados e da manutenção das incertezas de natureza geopolítica. Neste contexto, diversas instituições supranacionais, desde a OCDE, à Comissão Europeia e ao Fundo Monetário Internacional (FMI) reviram ligeiramente em alta as estimativas de crescimento do PIB real para o presente ano. No caso do FMI, a previsão de 3,1%, inscrita no *World Economic Outlook*, passou para 3,2% aquando da sua atualização em abril, valor idêntico ao registado em 2023. De acordo com esta instituição, o abrandamento ligeiro do crescimento no bloco emergente, de 4,3% para 4,2%, foi compensado pela melhoria do bloco desenvolvido, de 1,6% para 1,7%, sobretudo devido aos resultados esperados para os EUA e para a Área Euro. No que diz respeito à evolução da inflação, continuou a ser observada uma tendência de moderação, contudo menor do que o esperado anteriormente, em função, principalmente, do desempenho dos preços no setor de serviços.

Nos EUA, de acordo com o *Bureau of Economic Analysis*, durante o primeiro trimestre deste ano a economia registou um crescimento em cadeia de 0,3%, em consequência do contributo muito positivo da procura interna, com destaque para o consumo privado e para a formação bruta de capital fixo. Ao nível do mercado de trabalho, apesar da adição de novos postos de trabalho, o *Bureau of Labor Statistics* reportou um aumento da taxa de desemprego de 3,7% no final de 2023 para 4,0% em maio, o nível mais elevado desde janeiro de 2022. Quanto à inflação, a tendência de arrefecimento do índice de preços da despesa no consumo, indicador de referência da Reserva Federal norte-americana para aferir as pressões relacionadas com o crescimento dos preços, denotou uma moderação diminuta, com a respetiva variação homóloga a permanecer acima do objetivo de 2,0%, enquanto no caso da componente subjacente, que exclui alimentação e energia, registou-se uma estagnação. Neste contexto, a autoridade monetária manteve as taxas diretoras inalteradas, no intervalo compreendido entre 5,25% e 5,50%, tendo a maioria dos membros do comité de política monetária salientado ao longo do semestre, a importância de obter mais evidências acerca da sustentabilidade do processo de desinflação, antes de considerar uma possível descida das taxas de juro. Assim, no comité de política monetária do mês junho, a média dos membros passou a indicar apenas um corte de 0,25 pontos percentuais (p.p.) das taxas diretoras até ao final do ano, em comparação com seis e com três cortes logo após os Conselhos de Governadores (CG) de dezembro do ano passado e de março deste ano, respetivamente.

Na Área Euro, de acordo com o *Eurostat*, o PIB real evidenciou, no primeiro trimestre, um crescimento de 0,3% em cadeia, depois de ter contraído marginalmente durante a segunda metade de 2023, um resultado que decorreu principalmente do contributo positivo das exportações líquidas. Entre as principais economias da região, destaque para as da Ibéria, tendo a atividade crescido 0,7% em Espanha, pelo segundo trimestre sucessivo, um resultado ligeiramente inferior aos 0,8% de Portugal. No mesmo período, as economias de Itália, de França e da Alemanha cresceram 0,3% e 0,2%, nos dois últimos casos. Já a taxa de desemprego da Área Euro diminuiu de 6,5% em dezembro de 2023 para 6,4% em maio do corrente ano, um novo mínimo da série atual, com descidas em França, de 7,5% para 7,4%, em Itália de 7,2% para 6,8%, e em Espanha, de 11,9% para 11,7%, enquanto em Portugal permaneceu inalterada em 6,5%, ao contrário da taxa alemã que subiu de 3,1% para 3,2%. No que respeita ao crescimento dos preços, a inflação denotou uma moderação com a variação homóloga a transitar de 3,4% no último mês do ano passado para 2,5% em junho, segundo o Eurostat. Ao contrário dos EUA, na Área Euro a inflação continuou a convergir em direção ao objetivo de 2,0% do Banco Central Europeu (BCE), que decretou na reunião de política monetária, ocorrida em junho, a primeira redução das taxas diretoras em 0,25 p.p., com a de facilidade permanente de depósito, a ser colocada em 3,75%. Adicionalmente, em março, devido ao encerramento gradual das compras de ativos de dívida por parte do BCE e do consequente receio de que uma diminuição acentuada da liquidez pudesse induzir a aumentos consideráveis dos custos de financiamento, o CG



anunciou alterações ao quadro operacional da política monetária, privilegiando a liquidez excedentária, em que as operações principais de refinanciamento continuarão a ser realizadas através de taxa fixa com colocação total, continuando desse modo o BCE a desempenhar um papel fundamental na cedência de liquidez ao sistema bancário. A par disso, o CG explicitou que a taxa de juro da facilidade de depósito permanecerá como a principal taxa de referência da política monetária.

Na Ásia, a economia da China surpreendeu durante o primeiro trimestre do ano ao registar um crescimento de 1,6% em cadeia. O resultado obtido refletiu, em grande parte, dados muito positivos registados durante os dois primeiros meses do ano, e que estiveram relacionados sobretudo com as exportações e com o investimento efetuado por empresas públicas. No entanto, a partir de março, a maioria dos indicadores de atividade, de comércio e de concessão de crédito começaram a surpreender negativamente. O desempenho do mercado de trabalho constituiu outra fonte de apreensão, com a taxa de desemprego jovem a registar um incremento ao longo de toda a primeira metade do ano, fixando-se em 21,3% em junho, o nível mais elevado desde 2011. No setor imobiliário, os preços das habitações nas principais cidades continuaram a diminuir, tendo-se acentuado a contração do investimento imobiliário. Em face desta conjuntura, o banco central da China reduziu ainda em fevereiro a taxa de juro diretora a cinco anos, o referencial para as taxas de financiamento hipotecário, em 0,25 p.p., para 3,95%, um novo mínimo histórico. No capítulo dos preços, apesar de ter aumentado ligeiramente, a variação homóloga do índice de preços no consumidor permaneceu em maio de forma marginal acima de zero, a 0,3%, encontrando-se muito abaixo do objetivo do banco central de 3,0%.

Mercados Financeiros

Nos primeiros meses de 2024, apesar do recrudescimento dos riscos geopolíticos e da inflação persistente, a maioria das classes de risco, em particular a acionista, patenteou ganhos. Esta dinâmica positiva deveu-se à manutenção de níveis de consumo sólidos, possibilitada pela robustez do mercado de trabalho, bem como pelos resultados empresariais relativamente favoráveis. Em contraposição, as obrigações de dívida pública constituíram a exceção registando perdas, decorrentes de uma retórica, por parte dos representantes dos principais bancos centrais, menos acomodatória do que o esperado.

No **Mercado Monetário**, na Área Euro as taxas dos prazos mais curtos caíram, em oposição às de 12 meses. Desta forma, em função do corte das taxas diretoras, decidido pelo BCE em junho, a Euribor a 3 meses registou uma queda de 0,20 p.p., para 3,71% e na maturidade de 6 meses de 0,18 p.p., para 3,68%. Já a de 12 meses subiu 7 p.p., para 3,58%. Em contraposição, o aumento da Euribor a 12 meses deveu-se à perspetiva, implícita neste indexante no final de 2023, de que a autoridade monetária europeias poderia cortar as taxas diretoras de forma mais pronunciada que a atualmente estimada.

No que respeita às **Obrigações** de Dívida Pública, os índices de referência da Área Euro e dos EUA registaram perdas, reflexo, por um lado, da resiliência do crescimento económico e, por outro, da divulgação de dados de inflação menos benignos, em particular nos EUA, com as métricas mensais inclusivamente a acelerarem. Neste âmbito, de salientar que o aumento do risco de uma aceleração da inflação, de uma possível flexibilização demasiado prematura das condições financeiras, fomentou uma maior convicção de que o ciclo de descida de taxas diretoras não seja tão célere ou expressivo, em 2024, como o antecipado no início do ano. Neste enquadramento, nos EUA, a *yield* do prazo a 2 anos subiu cerca de 0,50 p.p., alcançando níveis próximos dos máximos de 2023, acima de 5,0%, o que representou o patamar mais elevado desde 2007, enquanto a *yield* dos títulos com maturidade a 10 anos subiu cerca de 0,54 p.p. Na Área Euro, as taxas de juro germânicas foram influenciadas pela dinâmica das suas congéneres norte-americanas, embora tenham patenteado subidas de menor magnitude. Para tal demonstraram-se relevantes os indícios de que a política monetária do BCE, no atual contexto, não deverá divergir, de forma substancial, face à da *Fed*. Desta forma, as taxas de juro de mercado para os títulos com maturidades a 2 e a 10 anos subiram 0,44 p.p. e 0,46 p.p., respetivamente.



Relativamente aos principais segmentos de Obrigações de Dívida Privada - Crédito, registaram-se ganhos, os quais foram mais pronunciados nos segmentos de grau especulativo, sendo uma exceção a desvalorização observada no de *Investment Grade* de emissões em dólares, penalizado pelo aumento das taxas de juro sem risco nesta geografia. Para a dinâmica da classe contribuiu o estreitamento de prémios de risco, potenciados pela robustez dos fundamentais das empresas.

No que respeita à classe de **Ações**, a generalidade dos índices de referência valorizou, com vários a atingir máximos históricos. Em adição, os compósitos beneficiaram da divulgação de resultados favoráveis, pese embora o tom mais cauteloso dos representantes das empresas, com as instituições a demonstrarem resiliência face à inflação persistente e à postecipação de cortes de taxas diretoras por parte dos bancos centrais. No caso concreto dos mercados de países desenvolvidos, salientou-se o desempenho do dos EUA, impulsionado pelo setor tecnológico, em particular das empresas relacionadas com a temática da inteligência artificial e as de semicondutores. Em comparação, o agregado de emergentes, por seu turno, registou uma valorização relativamente mais modesta, condicionado pela desvalorização de alguns mercados, como com o do Brasil. Salientaram-se, pela positiva, os ganhos da China, pese embora alguma volatilidade ao longo do semestre. Este mercado continuou a ser condicionado por indícios de dificuldades financeiras no setor imobiliário, contudo este efeito foi colmatado pela valorização do setor de tecnologia, pela flexibilização da política monetária e por um apoio político mais forte à economia, nomeadamente, ao nível do investimento estatal. No que concerne ao comportamento dos vários setores, globalmente, a maioria patenteou ganhos, mais pronunciados no de tecnologia, em virtude não só da época de resultados favorável como também de expectativas promissoras para o desenvolvimento de produtos ligados à inteligência artificial.

Relativamente ao **Mercado Cambial**, face ao euro, salientou-se a depreciação do iene, que atingiu o valor mais baixo face à moeda única, ao refletir a divergência substancial entre a política monetária do Banco Central do Japão, que persiste na implementação de uma estratégia monetária ultra-acomodatória, e a do BCE. Em comparação à moeda norte-americana, assistiu-se à valorização do dólar, perante expectativas de maior flexibilização da política do Banco Central Europeu face ao esperado pela Reserva Federal americana para este ano.

Por fim, a classe de **Matérias-primas** valorizou, beneficiada pelos contributos positivos de praticamente todos os componentes, com exceção do de agricultura, que denotou perdas. Na componente de energia, salientou-se a subida do preço do petróleo e derivados, impulsionados pelo risco de um conflito geopolítico mais alargado no Médio Oriente e pela manutenção de cortes na produção por parte dos países da OPEP. Também no agregado de metais industriais, a generalidade dos seus contribuintes apreciou, com destaque para o zinco e o cobre. Nos metais preciosos, salientou-se a subida da cotação da prata, com o ouro a atingir um máximo histórico. Para tal afigurou-se como relevante o seu estatuto de ativo de refúgio e a escalada das tensões geopolíticas no Médio Oriente.

Perspetivas para 2024

Para a segunda metade do ano perspetiva-se a continuação de um contexto de resiliência do crescimento económico, suportado pela atual robustez do mercado de trabalho, que possibilita a expansão do consumo em torno da sua tendência de longo prazo. Neste ambiente, a evolução da atividade será condicionada pelos impactos da transmissão à economia de condições monetárias restritivas, as quais se refletem, principalmente, em custos de financiamento elevados que, por conseguinte, poderão condicionar as decisões de consumo e a propensão para investir tanto das famílias como dos empresários. Ademais, o esgotamento, para uma grande parte das famílias norte-americanas, das poupanças acumuladas durante o período da pandemia, a par do aperto financeiro, deverá limitar os gastos futuros com as despesas mais dependentes do crescimento dos rendimentos reais.



O processo desinflacionista em curso, após evidenciar alguma estagnação no início do ano, deverá registrar progressos nos próximos trimestres, ainda que a um ritmo gradual e lento, sujeito à volatilidade das leituras mensais, com a inflação a convergir novamente para o objetivo dos bancos centrais. Contudo, as taxas de emprego, que se situam nos patamares mais baixos desde há vários anos, poderão ainda gerar algumas pressões salariais e, por outro lado, as tensões geopolíticas internacionais continuam a concorrer para a ocorrência de disrupção nas cadeias de abastecimento e do fornecimento de energia, com potencial para impulsionar o crescimento dos preços.

Neste panorama, o principal desafio dos bancos centrais será gerir o equilíbrio entre a moderação do crescimento e a inflação ainda acima dos seus objetivos, contudo já em níveis bem mais reduzidos face aos máximos. Os recentes sinais de retoma da trajetória desinflacionista, agora também com o contributo da componente dos serviços, a qual tem constituído um forte obstáculo a uma maior descida do crescimento dos preços, deverá permitir à Reserva Federal nos EUA encetar e ao Banco Central Europeu continuar os cortes das taxas diretoras no decurso segundo semestre. Porém, num cenário de aceleração do crescimento económico durante os próximos meses, os riscos inflacionistas poderão reemergir, reduzindo a margem de manobra das autoridades para flexibilizar a política monetária. Desta forma, o risco latente para os bancos centrais é a inflação continuar a revelar-se mais persistente do que o inicialmente esperado, o que implicaria que as taxas diretoras teriam de conservar o seu carácter restritivo atual durante mais tempo, adicionando incerteza em relação ao crescimento dado o maior impacto, no tempo e na magnitude, da transmissão de condições monetárias restritivas à economia.

No 2º semestre de 2024, as incertezas não estarão cingidas ao quadro económico, pelo contrário, as preocupações de natureza geopolítica permanecem um fator crucial. Em concreto, os riscos decorrentes do agravamento de conflitos militares, no Médio Oriente e na Ucrânia, de importantes eleições em inúmeros países, com destaque para as dos EUA, e das tensões comerciais internacionais, poderão reforçar clivagens com efeitos potencialmente repercutíveis nos mercados financeiros.

Ao nível das classes de ativos, os meses que antecedem o primeiro corte das taxas diretoras da Reserva Federal, que se antecipa possa acontecer até ao final de 2024, foram, tendencialmente, benignos para a classe de obrigações. Para além disso, a perspetiva de moderação do crescimento económico e de descida da inflação poderá favorecer o desempenho dos títulos de governos, que, inclusivamente, apresentam rendimentos da componente de cupão num dos patamares mais elevados em relação à última década. Os investidores estarão focados nas leituras acerca da evolução dos preços e, em paralelo, nas métricas de emprego que serão determinantes para avaliar a potencial magnitude da flexibilização da política monetária, podendo ser abruptamente ajustadas as expectativas incorporadas pelo mercado, especificamente para 2024 e 2025, em virtude de nova informação conhecida.

Este contexto, de crescimento moderado, a par da flexibilização de políticas monetárias, também deverá continuar a ser favorável para os mercados acionistas. A expectativa que os principais bancos centrais controlem a inflação sem se assistir a um choque substancial na atividade tenderá a promover a valorização da classe, ainda que numa magnitude menos substancial que a registada ao longo do primeiro semestre, durante o qual os principais índices de referência norte-americanos e europeus atingiram novos máximos históricos. Esta dinâmica resultou num aumento das métricas de valorização, em especial nos EUA, tornando o desempenho das ações mais sensível à evolução dos resultados, os quais, se perspetiva se mantenham numa trajetória de crescimento saudável assente, principalmente, na solidez do consumo. Por outro lado, também será determinante a capacidade das empresas nos segmentos de inteligência artificial e semicondutores cumprirem com as expectativas criadas nos investidores.

Deste modo, e de acordo com o supramencionado, é provável a manutenção, na segunda metade do ano, da tendência de apreciação da classe de ações, embora seja expectável em menor dimensão face ao ocorrido no primeiro semestre, enquanto nas obrigações, em concreto nas de governos, é possível que recuperem das perdas observadas na primeira metade de 2024.



Mercado de Fundos de Investimento Mobiliário

Em junho de 2024, os fundos de investimento mobiliários geridos por Sociedades Gestoras nacionais encerraram o semestre com um valor de ativos sob gestão de 19.451,8 milhões de euros (M€), o que reflete um aumento de 4,4% (818,0 M€) dos montantes sob gestão, desde o início do ano. ⁽¹⁾

Nas 20 sociedades gestoras nacionais, o número de fundos mobiliários em atividade aumentou, no primeiro semestre do ano, de 182 para 191 fundos ⁽¹⁾.

No 1º semestre de 2024, as quatro maiores Sociedades Gestoras nacionais de fundos de investimento mobiliário concentravam 88,4% do mercado, valor semelhante ao fecho do ano anterior (89,2%). A Caixa Gestão de Ativos terminou o semestre mantendo a liderança destacada no mercado de fundos mobiliários com uma quota de 34,5%, uma diferença de 12 pontos percentuais em relação ao segundo *player* do mercado.

Fonte:

⁽¹⁾ CMVM: Comissão de Mercado de Valores Mobiliários – Valores a junho 2024



Atividade do Fundo

Caracterização

O CAIXAGEST OBRIGAÇÕES - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações (adiante designado por Fundo) iniciou a sua atividade em 15 de novembro de 1993 e é comercializado na Caixa Geral de Depósitos e no Banco Best.

O Fundo tem como objetivo principal, proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira constituída predominantemente por obrigações, obrigações hipotecárias e títulos de participação, denominados em divisa euro e maioritariamente cotados em mercados da União Europeia.

O Fundo investe, direta ou indiretamente, um mínimo de 80% do seu valor líquido global em obrigações, sendo que as obrigações de Taxa Variável representam mais de 50% do valor líquido global do Fundo. Os ativos cotados em países fora da União Europeia, não podem representar mais de 10% do valor líquido global do Fundo.

Estratégia de investimento

No primeiro semestre de 2024, o Fundo teve uma rentabilidade líquida positiva, tendo beneficiado do estreitamento de spreads de crédito ao longo deste período.

No semestre, o Fundo investiu cerca de 52% em obrigações de taxa variável, 45% em obrigações de taxa fixa, sendo o remanescente investido em instrumentos de mercado monetário, incluindo papel comercial. Esta última componente foi mantida em níveis superiores ao histórico do Fundo, como uma medida de prudência da gestão devido à volatilidade nos mercados de capitais e para fazer face a eventuais resgates.

O perfil do Fundo manteve-se conservador durante o semestre, tendo aumentado a sobre-exposição a setores menos cíclicos nos últimos meses. Por setores, destaca-se uma sobre-exposição a Consumo Não-Cíclico, Financeiro Senior Não-Preferencial e Utilities, por contrapartida de uma subexposição ao setor Financeiro Senior e Consumo Cíclico. O Fundo manteve uma duração relativamente baixa (ligeiramente acima de 1).

No conjunto do primeiro semestre do ano, os contributos positivos mais significativos foram registados nos setores Financeiro, tanto na componente de dívida Senior como Subordinada.

Em paralelo, a seleção da componente de obrigações do Fundo manteve o seu foco na temática de Investimento Socialmente Responsável, com preferência por empresas com elevados padrões de atuação em áreas como o Ambiente, o Impacto Social e o Governo Societário de acordo com os princípios de investimento sustentável definidos na sua política de investimento.

Durante os próximos meses, a expectativa é que as condições de mercado se mantenham com um grau considerável de incerteza, devido ao risco político tanto na Europa como nos EUA, incerteza sobre eventuais cortes das taxas de juro por parte dos Bancos Centrais e possível abrandamento do crescimento económico. Com o intuito de captar prémios de risco considerados atrativos, o Fundo poderá participar, de forma seletiva, em emissões no mercado primário de dívida privada, bem como efetuar compras em mercado secundário de emissões com maturidade mais reduzida mas de emitentes com um maior perfil de risco.

Avaliação do desempenho

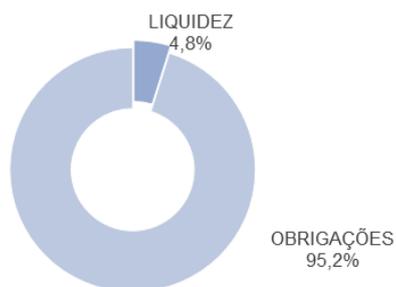
Em 30 de junho de 2024, o Fundo registava um Resultado líquido de 3.232.904 euros e um Valor líquido global de 153.039.999,38 euros. Nesta data o Fundo era detido por 6.647 participantes.

**Demonstração do património em 30 de junho de 2024***Valores em euros*

Valores Mobiliários	146.064.457
Saldos Bancários	5.178.427
Outros Ativos	4.036.930
Total dos Ativos	155.279.814
Passivo	2.239.815
Valor Líquido de Inventário	153.039.999

Caracterização dos Valores Mobiliários*Valores em euros*

Cotados em Bolsa portuguesa	626.625
Cotados em Bolsas europeias	107.294.616
Cotados em Bolsas não europeias	7.794.102
Negociados noutra mercado regulamentado	28.349.114
Papel Comercial	2.000.000
Unidades de participação	0
Não cotados	0
Total de Valores Mobiliários	146.064.457

Composição da carteira

País	Alocação Geográfica (%)
Estados Unidos	15,6%
Portugal	11,3%
França	11,0%
Reino Unido	9,3%
Holanda	8,4%
Itália	7,3%
Canada	6,6%
Alemanha	6,4%
Espanha	4,0%
Dinamarca	2,8%
Noruega	2,8%
Austrália	2,3%
Suécia	2,2%
Outros	5,3%

**Rendibilidades e Risco**

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (a)
Rendibilidade	2,95%	0,47%	1,70%	1,09%	- 1,83%	1,84%	- 0,02%	- 0,18%	- 3,87%	6,67 %	6,04 %
Classe de Risco	2	2	2	1	2	2	3	1	2	3	-
Indicador de Risco (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2

(a) Rendibilidade e Classe de Risco referente ao período de 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2024

As rendibilidades e as classes de risco foram calculadas com base nos dados de 12 meses. As rendibilidades divulgadas representam dados passados e não garantem rendibilidades futuras. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função da classe de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

(b) A partir de 1 de janeiro de 2023, com a implementação da Regulamentação PRIIPS, o Indicador Sumário de Risco (ISR) substituiu o Indicador Sintético de Risco e Remuneração (ISRR) e a Classe de Risco como indicadores de risco deste OIC.

Dados Históricos

Ano	Nº de unidades de participação	Valor unitário	Valor do Fundo
2018	57.156.598,0733	4,4018 €	251.591.094,01 €
2019	47.898.202,7740	4,4827 €	214.713.405,58 €
2020	46.570.428,4566	4,4817 €	220.023.380,50 €
2021	54.401.510,3784	4,4738 €	243.380.539,12 €
2022	45.500.868,1976	4,3004 €	195.670.624,32 €
2023	33.763.096,7650	4,5868 €	154.865.682,17 €
2024 (a)	32.679.448,2668	4,6831 €	153.039.999,38 €

(a) Valores de 30 de junho de 2024

Valores em euros

Custos e Proveitos	2021	2022	2023	2024 (a)
Proveitos e Ganhos	5.519.183	16.093.468	20.104.172	5.648.434
Custos e Perdas	5.963.919	25.193.268	9.328.379	2.415.530
Resultado Líquido	-444.736	-9.099.801	10.775.792	3.232.904

Comissões e Taxas	2021	2022	2023	2024 (a)
- Comissão de Gestão	924.064	867.840	661.977	310.272
- Comissão de Gestão Variável	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
- Outras Comissões e Taxas	48.369	53.660	11.955	5.624
- Comissão de Depósito	231.017	216.960	165.494	77.568
- Comissões e Taxas indiretas	0	0	0	0
- Taxa de Supervisão	33.420	30.919	23.634	11.185
- Custos de Auditoria	2.706	2.706	3.164	1.582
- Comissões de Subscrição	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.



- Comissões de Resgate	275	524	19	44
------------------------	-----	-----	----	----

(a) valores relativos ao primeiro semestre de 2024

n.a. – não aplicável

Sustentabilidade

A adesão em junho de 2019 aos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas (PRI), o mais relevante compromisso da comunidade de investidores institucionais a nível global, para o reconhecimento do papel do investimento responsável na prossecução dos princípios universais nas áreas dos direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção, representou um passo relevante na afirmação da estratégia de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos, reforçando a importância estratégica que a incorporação de fatores ESG ("Environmental, Social and Governance") assume no processo de investimento dos fundos sob gestão.

Em linha com a estratégia definida, em Setembro de 2022, a Caixa Gestão de Ativos tornou-se também signatária da Net Zero Asset Managers Initiative, iniciativa conjunta de sociedades gestoras de ativos a nível internacional, que assumem o compromisso de contribuir para o objetivo global de um nível de emissões de gases de estufa líquido nulo até 2050. Neste âmbito, a Sociedade Gestora publicou, em Dezembro de 2023, os seus compromissos iniciais, para alcançar o supracitado objetivo de redução de emissões, associados às carteiras geridas.

A incorporação desta temática na estratégia de investimentos da Sociedade Gestora está enquadrada na Política de Investimento Socialmente Responsável, na Política de Envolvimento e na Política de Exercício dos Direitos de Voto, disponíveis para consulta no sítio da internet da Caixa Gestão de Ativos (www.caixagestaodeativos.pt).

É objetivo da Caixa Gestão de Ativos, constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), complementando o seu processo de análise fundamental com considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG).

É entendimento da Caixa Gestão de Ativos que a concretização do definido nas citadas Políticas, permite cumprir o desígnio estratégico de constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis, centrando a sua atuação nas dimensões principais de integração e de envolvimento.

Deste modo, embora o objetivo principal do Fundo não seja apenas a promoção de características ambientais e sociais, estas fazem parte da sua política de investimento, permitindo a classificação do Fundo como Artigo 8º ao abrigo do disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementa as obrigações de divulgação previstas no Regulamento 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos nos Regulamentos Delegados (UE) 2021/2139 e 2023/2486.

A taxonomia da UE (a que se refere o Regulamento da Taxonomia) estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de Critérios específicos da UE. O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os Critérios da UE, aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.



De acordo com o expresso na legislação para os produtos financeiros, referidos no Artigo 8º, nos 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852, consta de anexo específico a este Relatório o reporte do Fundo relativo a temática da sustentabilidade, incluindo análise relativa aos compromissos assumidos pela gestão, nos domínios da sustentabilidade e os Principais Impactos Negativos associados às decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Lisboa, 27 de agosto de 2024



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



BALANÇOS

EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

		ATIVO					CAPITAL E PASSIVO				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024			30-06-2023	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024	30-06-2023
			Bruto	Mv	mv/P	Líquido				Líquido	
	CARTEIRA DE TÍTULOS										
21	Obrigações	3	143.953.635	1.402.587	1.291.765	144.064.457	61	Unidades de Participação	1	163.004.401	183.326.097
22	Ações		-	-	-	-	62	Variações Patrimoniais	1	80.472.912	78.621.463
23	Outros Títulos de Capital		-	-	-	-	64	Resultados Transitados	1	-93.670.218	-104.446.010
24	Unidades de Participação		-	-	-	-	65	Resultados Distribuídos		-	-
25	Direitos		-	-	-	-	67	Dividendos Antecipados das SIM		-	-
26	Outros Instrumentos de Dívida	3	2.000.000	-	-	2.000.000	66	Resultados Líquidos do Exercício	1	3.232.904	4.807.935
	TOTAL DA CARTEIRA DE TÍTULOS		145.953.635	1.402.587	1.291.765	146.064.457		TOTAL DO CAPITAL DO OIC		153.039.999	162.309.485
	OUTROS ATIVOS										
31	Outros Ativos da Carteira		-	-	-	-	48	PROVISÕES ACUMULADAS			
	TOTAL DE OUTROS ATIVOS		-	-	-	-	481	Provisões para Encargos		-	-
								TOTAL PROVISÕES ACUMULADAS		-	-
	TERCEIROS										
411+...+418	Contas de Devedores	17	2.429.497	-	-	2.429.497	421	Resgates a Pagar a Participantes	17	138.565	29.524
	TOTAL DOS VALORES A RECEBER		2.429.497	-	-	2.429.497	422	Rendimentos a Pagar a Participantes		-	-
							423	Comissões a Pagar	17	70.561	73.856
	DISPONIBILIDADES						424+...+429	Outras Contas de Credores	17	2.024.186	1.320.904
11	Caixa		-	-	-	-	43+12	Empréstimos Obtidos		-	-
12	Depósitos à Ordem	3	5.178.427	-	-	5.178.427	44	Pessoal		-	-
13	Depósitos a Prazo e com pré-aviso		-	-	-	-	46	Acionistas		-	-
14	Certificados de Depósito		-	-	-	-		TOTAL DOS VALORES A PAGAR		2.233.312	1.424.284
18	Outros Meios Monetários		-	-	-	-					
	TOTAL DAS DISPONIBILIDADES		5.178.427	-	-	5.178.427		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
							55	Acréscimos de Custos		-	-
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS						56	Receitas com Provento Diferido	17	6.503	11.095
51	Acréscimos de Proveitos	17	1.607.433	-	-	1.607.433	58	Outros Acréscimos e Diferimentos	17	-	7.590
52	Despesas com Custo Diferido		-	-	-	-	59	Contas Transitórias Passivas		-	-
58	Outros Acréscimos e Diferimentos		-	-	-	-		TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. PASSIVOS		6.503	18.685
59	Contas Transitórias Ativas		-	-	-	-		TOTAL DO CAPITAL E DO PASSIVO		155.279.814	163.752.454
	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. ATIVOS		1.607.433	-	-	1.607.433					
	TOTAL DO ATIVO		155.168.992	1.402.587	1.291.765	155.279.814		Valor Unitário da Unidade de Participação	1	4,6831	4,4162
	Total do Nº de Unidades de Participação	1				32.679.448					

Abreviaturas: MV - Mais Valtias; mv - Menos Valtias; P - Provisões.



CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

DIREITOS SOBRE TERCEIROS					RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024	30-06-2023	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024	30-06-2023
OPERAÇÕES CAMBIAIS					OPERAÇÕES CAMBIAIS				
911	À vista		-	-	911	À vista		-	-
912	A prazo (Forwards cambiais)		-	-	912	A prazo (Forwards cambiais)		-	-
913	Swaps cambiais		-	-	913	Swaps cambiais		-	-
914	Opções		-	-	914	Opções		-	-
915	Futuros		-	-	915	Futuros		-	-
	TOTAL		-	-		TOTAL		-	-
OPERAÇÕES SOBRE TAXAS DE JURO					OPERAÇÕES SOBRE TAXAS DE JURO				
921	Contratos a prazo (FRA)		-	-	921	Contratos a prazo (FRA)		-	-
922	Swap de taxa de juro		-	-	922	Swap de taxa de juro		-	-
923	Contratos de garantia de taxa de juro		-	-	923	Contratos de garantia de taxa de juro		-	-
924	Opções		-	-	924	Opções		-	-
925	Futuros		-	-	925	Futuros	12	-	7.986.060
	TOTAL		-	-		TOTAL		-	7.986.060
OPERAÇÕES SOBRE COTAÇÕES					OPERAÇÕES SOBRE COTAÇÕES				
934	Opções		-	-	934	Opções		-	-
935	Futuros		-	-	935	Futuros		-	-
	TOTAL		-	-		TOTAL		-	-
COMPROMISSOS DE TERCEIROS					COMPROMISSOS COM TERCEIROS				
942	Operações a prazo (reporte de valores)		-	-	941	Subscrição de títulos		-	-
944	Valores recebidos em garantia		-	-	942	Operações a prazo (reporte de valores)		-	-
945	Empréstimo de títulos		-	-	943	Valores cedidos em garantia		-	-
	TOTAL		-	-		TOTAL		-	-
	TOTAL DOS DIREITOS		-	-		TOTAL DAS RESPONSABILIDADES		-	7.986.060
99	Contas de Contrapartida		-	7.986.060	99	Contas de Contrapartida		-	-



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

CUSTOS E PERDAS					PROVEITOS E GANHOS				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024	30-06-2023	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	30-06-2024	30-06-2023
CUSTOS E PERDAS CORRENTES					PROVEITOS E GANHOS CORRENTES				
JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS					JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS				
712+713	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		112.923	120.858	812 + 813	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		3.257.150	2.794.853
711+714+717+718	De Operações Correntes		-	1	811+814+817+818	De Operações Correntes		55.434	14.986
719	De Operações Extrapatrimoniais		-	-	819	De Operações Extrapatrimoniais		-	-
COMISSÕES E TAXAS					RENDIMENTO DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS				
722+ 723	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-	-	822+...+824/5	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-	-
724+...+728	Outras, em Operações Correntes		404.649	445.173	829	De Operações Extrapatrimoniais		-	-
729	De Operações Extrapatrimoniais		-	250					
PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS					GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS				
732 + 733	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		1.846.136	3.987.816	832 + 833	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos		2.330.590	6.626.036
731+...+738	Outras, em Operações Correntes		-	-	831+838	Outras Operações Correntes		-	-
739	Em Operações Extrapatrimoniais		-	1.849.920	839	Em Operações Extrapatrimoniais		-	1.829.850
IMPOSTOS					REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES				
7411 + 7421	Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais		-	-	851	Para Riscos e Encargos		-	-
7412 + 7422	Impostos Indiretos	9	45.666	53.462					
7418 + 7428	Outros Impostos		-	-					
75	PROVISÕES DO EXERCÍCIO				87	OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		-	4
751	Provisões para Encargos		-	-					
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES		5.376	4.051					
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)		2.414.750	6.461.531		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)		5.643.174	11.265.729
CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS					PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS				
781	Valores Incobráveis		-	-	881	Recuperação de Incobráveis		-	-
782	Perdas Extraordinárias		-	-	882	Ganhos Extraordinários		-	3.737
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores		781	-	883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		5.261	-
788	Outros Custos e Perdas Eventuais		-	-	888	Outros Proveitos e Ganhos Eventuais		-	-
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (E)		781	-		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (F)		5.261	3.737
66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se >0)		3.232.904	4.807.935	66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se <0)		-	-
	TOTAL		5.648.435	11.269.466		TOTAL		5.648.435	11.269.466
(8x2/3/4/5)-(7x2/3)	Resultados da Carteira de Títulos E Outros Ativos		3.628.681	5.312.215	F-E	Resultados Eventuais		4.480	3.737
8x9-7x9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais		-	-20.320	B+D+F-A-C-E+74	Resultados Antes de Impostos		3.232.904	4.807.935
B-A	Resultados Correntes		3.228.424	4.804.198	B+D+F-A-C-E+63	Resultado Líquido do Período		3.232.904	4.807.935

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	NOTAS	30-06-2024	30-06-2023
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Subscrição de unidades de participação		2.758.469	357.995
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Resgates de unidades de participação		7.702.284	38.507.884
Fluxo das operações sobre as unidades do OIC		<u>-4.943.815</u>	<u>-38.149.889</u>
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Venda de títulos e outros ativos da carteira		60.370.896	63.263.122
Reembolso de títulos e outros ativos da carteira		14.200.000	13.300.000
Rendimento de títulos e outros ativos da carteira		-	3.737
Juros e proveitos similares recebidos		2.925.185	2.578.597
Outros recebimentos relacionados com a carteira		-	4
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Compra de títulos e outros ativos		70.478.036	41.122.968
Juros e custos similares pagos		112.923	120.858
Outras taxas e comissões		4.809	5.336
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros ativos		<u>6.900.313</u>	<u>37.896.298</u>
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
<i>RECEBIMENTOS:</i>			
Juros de depósitos bancários		23.827	-
<i>PAGAMENTOS:</i>			
Comissão de gestão		311.424	354.508
Comissão de depósito		77.903	88.630
Imposto e taxas		50.693	75.727
Auditoria		1.582	1.476
Custos de research		5.902	8.578
Outros pagamentos correntes		455	-
Fluxo das operações de gestão corrente		<u>-424.132</u>	<u>-528.919</u>
Saldo dos fluxos de caixa do período (A)		1.532.366	-782.510
Efeito das Diferenças de Câmbio		-	-
Disponibilidades no início do período (B)	3	3.646.061	5.188.944
Disponibilidades no fim do período (C) = (B) + (A)	3	5.178.427	4.406.433



DIVULGAÇÕES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(montantes expressos em Euros)

INTRODUÇÃO

O CAIXAGEST OBRIGAÇÕES - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações (adiante designado por “Fundo”) foi autorizada pela Portaria de 24 de março de 1992 do Ministério das Finanças e iniciou a sua atividade em 15 de novembro de 1993.

Em 22 de julho de 2002, incorporou o Fundo BNU Renda Mensal e em 07 de fevereiro de 2011 incorporou o Fundo Caixagest Moeda e o Fundo Caixagest Rendimento.

No dia 18 de dezembro de 2017, ocorreu a fusão por incorporação do fundo Caixagest Curto Prazo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações.

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira de ativos indexados às taxas de juro de curto prazo, visando a obtenção de uma rentabilidade a médio e longo prazo, dependente da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira.

Sendo um Fundo de obrigações de Taxa Variável, o seu património é constituído por obrigações, obrigações hipotecárias e títulos de participação, denominados em divisa euro e maioritariamente cotados em mercados da União Europeia e do Reino Unido.

O Fundo pode deter ativos de curto prazo, nomeadamente bilhetes do tesouro, certificados de depósito, depósitos bancários, papel comercial e aplicações nos mercados interbancários na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate de unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo.

Os ativos cotados em países fora da União Europeia e do Reino Unido, não podem representar mais de 10% do valor líquido global do Fundo.

O Fundo investe, direta ou indiretamente, um mínimo de 80% do seu valor líquido global em obrigações, sendo que as obrigações de Taxa Variável representarão mais de 50% do valor líquido global do Fundo.

O Fundo não investe o seu património em ações, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de ações ou de aquisição a outro título de ações.

Adicionalmente, não pode investir mais de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de fundos de investimento.

A gestão do Fundo incorpora, de acordo com o previsto na Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida da Sociedade Gestora, um processo de identificação dos principais impactos negativos em termos de sustentabilidade, decorrentes das decisões de investimento. Este processo, assente em análises por indústria, setor ou emitente, tem por base informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que o Fundo investe, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ESG.

Por princípio o Fundo não utiliza instrumentos e produtos financeiros derivados para cobrir riscos de variação do preço dos ativos em carteira ou riscos de variabilidade dos rendimentos. No entanto, o Fundo poderá vir a efetuar a cobertura dos riscos mencionados, sempre que a gestão antecipe alterações das condições do mercado. Com o objetivo de obter uma exposição adicional aos diferentes mercados em que investe, o Fundo poderá transacionar contratos de futuros e opções sobre índices obrigacionistas ou sobre valores mobiliários individuais. O Fundo pode realizar operações de permuta de taxas de juro e de taxas de câmbio (*swaps*), celebrar acordos de taxas de juro, câmbios a prazo (*FRA's* e *forwards*) e pode utilizar “*credit default swaps*”.

O Fundo investe o seu património em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à cotação ou negociados em Bolsas de valores e mercados regulamentados de um Estado



membro da União Europeia, na Bolsa de Valores de Londres, no Zurich Stock Exchange, no Oslo Stock Exchange, no New York Stock Exchange, no American Stock Exchange, no National Association of Securities Dealers Automatic Quotations e na Bolsa de Valores de Tóquio.

Os valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário podem ser transacionados em mercados não regulamentados, que utilizando sistemas de liquidação internacionalmente reconhecidos pelos mercados financeiros (p.ex. Clearstream e Euroclear), assegurem liquidez e garantam a correta e adequada avaliação dos títulos transacionados.

O Fundo é administrado, gerido e representado pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.. As funções de banco depositário são exercidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas numa ótica de continuidade e estão apresentadas com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Coletivo, emitido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, na sequência das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei nº 27/2023 de 28 de abril, o qual revogou a Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro.

Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com a especialização do exercício, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento e pagamento.

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

b) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil.

Na determinação da composição da carteira são consideradas todas as transações efetuadas e confirmadas até esse momento.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de subscrição se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de resgate se refere. O pedido de resgate é realizado a preço desconhecido, deduzido da comissão de resgate referida no ponto 5.1. do Documento Único do Fundo.

c) Títulos

No que diz respeito ao critério valorimétrico dos títulos, os mesmos são valorizados de acordo com as regras estabelecidas no Documento Único do Fundo, as quais são descritas na Nota 4 do presente anexo. O critério valorimétrico para a saída de títulos de carteira utilizado foi o método de custeio FIFO.

d) Comissão de gestão

A comissão de gestão constitui um encargo do Fundo, a título de remuneração dos serviços de gestão de seu patrimônio que lhe são prestados pela Sociedade Gestora, sendo registrada na rubrica de "Comissões".

Assim, o Fundo paga à entidade responsável pela gestão e às entidades comercializadoras, uma comissão nominal fixa anual de 0,40%, calculada diariamente sobre o Valor Líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente.

Existe uma repartição da comissão entre a entidade responsável pela gestão e as entidades comercializadoras encontrando-se discriminado no Documento Único do Fundo em Comissões e encargos a suportar pelo Fundo. Sobre a comissão da entidade gestora recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2019.

e) Comissão de depositário

Esta comissão destina-se a fazer face às despesas do banco depositário relativas aos serviços prestados ao Fundo.

O Fundo paga ao depositário uma comissão nominal fixa anual de 0,10%, calculada diariamente sobre o Valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente. A partir de 1 de janeiro de 2019, passou a incidir sobre esta comissão Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

f) Outros encargos

Para além dos encargos de gestão e de depósito, o Fundo suporta os encargos decorrentes das transações de valores efetuadas por sua conta no quadro da política de investimentos estabelecida no Documento Único, designadamente taxas de corretagem e encargos com a aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação de outros OIC, custos de auditoria (incluindo custos pela emissão de declaração de saldos para entrega aos auditores), custos em matéria de preços de transferência, juros, comissões de manutenção de conta e outros custos e comissões bancárias.

Adicionalmente, o Fundo incorpora custos de *research*, orçamentados pelo valor máximo de 0,005% para o ano de 2024, enquanto instrumento indispensável à análise desenvolvida internamente, no sentido de permitir o robustecimento da proposta de valor da sociedade gestora, assente na necessidade de recurso a apoio especializado externo, dada a abrangência global e multiplicidade de classes de ativos a considerar nas estratégias de investimento. O montante dos custos a afetar ao Fundo decorre da "Metodologia de imputação de custos com estudos de investimento", constante da Política interna da sociedade gestora, que define que os mesmos são refletidos diariamente, nas diferentes carteiras, pela parte proporcional (método pro rata) do valor médio das mesmas. Estes custos corresponderão a serviços efetivamente prestados ao Fundo, sendo efetuada a sua publicação detalhada no Relatório e Contas anual.

O Fundo paga à CMVM, uma taxa mensal, liquidada mensal e postecipadamente. Esta taxa é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, correspondente ao último dia útil do mês. De acordo com o disposto na Portaria n.º 342-A/2016, de 29 de dezembro, esta taxa será alvo de majoração (taxa de majoração).

O Fundo poderá incorrer em outras despesas e encargos, devidamente documentadas e que decorram do cumprimento de obrigações legais, que não as identificadas.



g) Política de rendimentos

O Fundo não distribuirá rendimentos, sendo os mesmos capitalizados na totalidade.

h) Regime fiscal

Imposto sobre o Rendimento

Em 13 de janeiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei nº 7/2015 que veio aprovar o atual regime fiscal aplicável aos organismos de investimento coletivo (OIC), através do qual a tributação passou a ser efetuada essencialmente na esfera dos participantes (sistema de tributação “à saída”).

Assim, a partir de 1 de julho de 2015 o Fundo é tributado, à taxa geral de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), atualmente fixada em 21%, sobre o seu lucro tributável, o qual corresponde ao resultado líquido do exercício excluídos os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias e dos gastos associados a esses rendimentos, ou previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC, bem como os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam a seu favor.

As mais-valias apuradas com os ativos mobiliários adquiridos pelo Fundo antes de 1 de julho de 2015 são tributadas na sua esfera nos termos do regime em vigor até 30 de junho de 2015, considerando-se, para este efeito, como valor de realização, o valor de mercado a 30 de junho de 2015.

O Fundo encontra-se sujeito às taxas de tributação autónoma em IRC legalmente previstas, mas encontra-se isento de qualquer derrama estadual ou municipal.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, nos termos do disposto nos nº 1 e nº 2 do artigo 52º do Código do IRC.

O Fundo encontra-se igualmente sujeito, com as necessárias adaptações, às obrigações previstas nos artigos 117.º a 123.º, 125.º, 128.º e 130.º do Código do IRC. (e.g. declaração Modelo 22 do IRC, IES, documentação fiscal, organização e centralização da contabilidade).

Imposto do Selo

No que respeita ao Imposto do Selo, os Fundos são tributados em sede deste imposto sobre o valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0025%, por trimestre, relativamente aos Fundos que invistam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários e à taxa de 0,0125%, por trimestre, para os restantes.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

As notas que se seguem respeitam à numeração definida no Regulamento da CMVM n.º 6/2013 emitido pela CMVM em 12 de setembro de 2013.

As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO FUNDO

O património do Fundo está formalizado através de unidades de participação, desmaterializadas, com características iguais e sem valor nominal, assumindo a forma escritural, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do Fundo, proporcional ao número de unidades que representam.



O movimento ocorrido no capital do Fundo durante o primeiro semestre de 2024 foi o seguinte:

	31-12-2023	Subscrições	Resgates	Outros	Res. líq. do exerc.	30-06-2024
Valor base	168.409.617	2.969.806	-8.375.022	-	-	163.004.401
Diferença p/ Valor Base	80.126.283	-211.337	557.966	-	-	80.472.912
Resultados transitados	-104.446.010			10.775.792	-	-93.670.218
Resultado líquido do exercício	10.775.792			-10.775.792	3.232.904	3.232.904
	<u>154.865.682</u>	<u>2.758.469</u>	<u>-7.817.056</u>	<u>-</u>	<u>3.232.904</u>	<u>153.039.999</u>
Nº de unidades de participação	<u>33.763.097</u>	<u>595.393</u>	<u>-1.679.041</u>			<u>32.679.448</u>
Valor da unidade de participação	<u>4,5868</u>	<u>4,6330</u>	<u>4,6557</u>			<u>4,6831</u>

O valor líquido global do Fundo, em termos globais e unitários, assim como o número de unidades de participação em circulação apresentaram a seguinte evolução:

Ano	Mês	VLGF	Valor da UP	N.º UP's em Circulação
2024	Jan	155.653.148	4,6072	33.784.598
	Fev	155.319.448	4,6148	33.657.014
	Mar	155.868.527	4,6444	33.560.232
	Abr	155.857.708	4,6485	33.528.317
	Mai	156.383.189	4,6661	33.514.458
	Jun	153.039.999	4,6831	32.679.448

3. INVENTÁRIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

A 30 de junho de 2024, a carteira do Fundo decompõe-se conforme se apresenta no Anexo I.

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades, durante o primeiro semestre de 2024 foi o seguinte:

	31-12-2023	Aumentos	Reduções	30-06-2024
Depósitos à ordem	3.646.061	80.287.603	-78.755.237	5.178.427
	<u>3.646.061</u>	<u>80.287.603</u>	<u>-78.755.237</u>	<u>5.178.427</u>

Em 30 de junho de 2024 e 2023, os depósitos à ordem (todos expressos em euros) encontram-se domiciliados nas seguintes instituições financeiras:

	30-06-2024	30-06-2023
Caixa Geral de Depósitos	5.162.056	4.389.690
Millennium BCP	14.349	14.561
Banco Bilbao Vizcaya	647	697
Novo Banco	1.375	1.485
	<u>5.178.427</u>	<u>4.406.433</u>



4. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS

4.1 Momento de referência da valorização

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil.

Na determinação da composição da carteira, são consideradas todas as transações efetuadas e confirmadas, até esse momento.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de subscrição se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate será conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de resgate se refere. O pedido de resgate é realizado a preço desconhecido, deduzido da comissão de resgate referida no ponto 5.1. do Documento Único do Fundo.

4.2. Regras de valorimetria e cálculo do valor da unidade de participação

A valorização dos ativos integrantes do património do Fundo e o cálculo do valor da unidade de participação são efetuados de acordo com as normas legalmente estabelecidas, observando-se o seguinte:

- a) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado são valorizados ao último preço verificado no momento de referência, difundido através da Bloomberg ou da Reuters.
- b) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mais do que um mercado regulamentado são valorizados aos preços praticados no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela entidade responsável pela gestão.
- c) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva avaliação são equiparados a valores não negociados em mercado regulamentado, para efeitos de valorimetria.
- d) Os valores mobiliários não negociados em mercado regulamentado são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.



- e) As unidades de participação, quando não for possível aplicar as alíneas a) e b), são avaliadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade responsável pela gestão;
- a. desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 meses da data de referência; ou
 - b. desde que, distando a data de divulgação do mesmo mais de 3 meses da data de referência, tal valor é o que reflete o justo valor atendendo às especificidades dos fundos de investimento mobiliário em que o Fundo invista.
- f) As posições cambiais são avaliadas em função das últimas cotações conhecidas no momento de referência de valorização da carteira difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters, ou pelo Banco de Portugal.
- g) Os instrumentos financeiros derivados OTC são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Bloomberg ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra ou venda (consoante se trate respetivamente, de posições longas ou curtas) difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) Na impossibilidade da aplicação das alíneas d) ou g), a entidade responsável pela gestão recorre à aplicação de modelos teóricos que considere mais apropriados atendendo às características do ativo, sem prejuízo dos casos particulares abaixo indicados:
- a. Tratando-se de instrumentos financeiros em processo de admissão a um mercado regulamentado, pode a entidade responsável pela gestão adotar critérios que tenham por base a avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;
 - b. Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:
 - i. os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;
 - ii. a detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;
 - iii. se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%.
 - c. Tratando-se de contratos *forwards* cambiais, serão considerados para o apuramento do seu valor, a respetiva taxa de câmbio spot, as taxas de juro a prazo das respetivas moedas e o prazo remanescente do contrato.



9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos suportados pelo Fundo durante os primeiros semestres de 2024 e 2023 foram os seguintes:

	30-06-2024	30-06-2023
Impostos indiretos		
Pagos em Portugal		
Imposto do selo	45.666	53.462
	<u>45.666</u>	<u>53.462</u>

12. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO

A 30 de junho de 2024 e de 2023, o total de ativos de taxa de juro fixa detidos diretamente pelo Fundo, bem como os de instrumentos financeiros derivados sobre operações de taxa de juro, decompõem-se pelos seguintes prazos residuais até à maturidade:

30-06-2024					
Maturidades	Montante em Carteira (€)	Extrapatrimoniais			Saldo
		Swaps	Futuros	Opções	
de 0 a 1 ano	5.484.410	-	-	-	5.484.410
de 1 a 3 anos	17.309.538	-	-	-	17.309.538
de 3 a 5 anos	24.581.290	-	-	-	24.581.290
de 5 a 7 anos	12.126.120	-	-	-	12.126.120
mais de 7 anos	1.742.310	-	-	-	1.742.310
	<u>61.243.668</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>61.243.668</u>

30-06-2023					
Maturidades	Montante em Carteira (€)	Extrapatrimoniais			Saldo
		Swaps	Futuros	Opções	
de 0 a 1 ano	8.503.205	-	-	-	8.503.205
de 1 a 3 anos	30.040.956	-	-	-	30.040.956
de 3 a 5 anos	17.086.051	-	-7.986.060	-	9.099.991
de 5 a 7 anos	8.451.492	-	-	-	8.451.492
mais de 7 anos	1.564.938	-	-	-	1.564.938
	<u>65.646.642</u>	<u>-</u>	<u>-7.986.060</u>	<u>-</u>	<u>57.660.582</u>



15. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao Fundo durante os semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023 apresentavam o seguinte detalhe:

	30-06-2024		30-06-2023	
	Valor	% VLG ^F *	Valor	% VLG ^F *
Comissão de Gestão	313.995	0,2018%	348.807	0,2027%
Comissão de Depósito	80.671	0,0519%	88.742	0,0516%
Taxa de Supervisão	12.001	0,0077%	13.193	0,0077%
Custos de Auditoria	1.582	0,0010%	1.582	0,0009%
Custos de <i>Research</i>	3.339	0,0021%	2.469	0,0014%
Imposto do Selo - Verba 29	38.840	0,0250%	42.557	0,0247%
	<u>450.427</u>		<u>497.350</u>	
Valor Médio Global do Fundo	<u>155.559.577</u>		<u>172.069.048</u>	
Taxa Encar. Correntes (TEC)	<u>0,2896%</u>		<u>0,2890%</u>	

* Percentagens calculadas sobre a média diária do valor do Fundo relativa ao período de referência.

A taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

17. OUTROS

Terceiros - Ativo

Em 30 de junho de 2024 e 2023 estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Terceiros - Ativo		
Devedores		
Operações em Futuros		
Margem	1.950.094	1.884.701
Operações Regularização Venda de Títulos		
Operações em Mercado	479.403	1.638.459
	<u>2.429.497</u>	<u>3.523.160</u>

Terceiros - Passivo

Em 30 de junho de 2024 e 2023 estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Terceiros - Passivo		
Resgates a pagar a participantes	138.565	29.524
Comissões a pagar		
Entidade Gestora	52.086	54.058
Entidade Depositária	13.283	13.885
Autoridade de Supervisão	5.192	5.913
	70.561	73.856
Outras Contas de Credores		
Estado e Outros Entes Públicos		
Imposto do selo	19.388	20.356
Operações Regularização Compra de Títulos		
Operações em mercado	2.000.000	1.296.448
Outros Valores a Pagar		
Custos <i>Research</i>	3.339	2.641
Auditoria	1.459	1.459
	2.024.186	1.320.904
	2.233.312	1.424.284

Acréscimos e diferimentos - Ativo

Em 30 de junho de 2024 e 2023 estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Acréscimos e Diferimentos - Ativo		
Acréscimos de Proveitos		
De disponibilidades		
Depósitos à ordem	2.730	-
Da carteira de títulos		
Obrigações diversas	1.577.959	1.282.628
Papel comercial	26.744	7.667
Títulos de dívida pública	-	44.755
	1.607.433	1.335.050

Acréscimos e diferimentos - Passivo

Em 30 de junho de 2024 e 2023 estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Acréscimos e Diferimentos - Passivo		
Receitas com proveito diferido		
Juros e proveitos equiparados a receber		
De obrigações	6.503	11.095
Outros Acréscimos e diferimentos		
Ajustamentos de margem	-	7.590
	<u>6.503</u>	<u>18.685</u>

18. CUSTOS EFETIVOS DE PESSOAL AO SERVIÇO DA SOCIEDADE GESTORA

Dando cumprimento ao exigido na Secção 6 do Anexo IV do RGA, apresenta-se de seguida o montante total de remunerações do 1º semestre de 2024 e de 2023 suportadas pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.:

	30-06-2024	30-06-2023
Remunerações fixas:		
Orgão de gestão	172 439	169 573
Empregados	2 329 060	2 227 832
	<u>2 501 499</u>	<u>2 397 405</u>
Remunerações variáveis:		
Orgão de gestão	36 125	184 875
Empregados	276 709	375 242
	<u>312 834</u>	<u>560 117</u>
Nº Colaboradores remunerados:		
Orgão de gestão	4	2
Empregados	100	101
	<u>104</u>	<u>103</u>

As remunerações e os benefícios refletem os valores constantes dos balancetes da sociedade gestora de 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023.

Na última verificação do cumprimento da política e procedimentos de remuneração da sociedade gestora, a função de auditoria interna não referiu a ocorrência de irregularidades.

O número de colaboradores não inclui os colaboradores cedidos por outras empresas do Grupo, cujos respetivos gastos se encontram registados na rubrica "Outros encargos administrativos".



ANEXO I

Inventário da carteira de títulos

	Preço de aquisição	Mais valias	menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	Total
01 - Instr.Fin.Cotados,em Admis. e Não Cotados						
01.01 - Instrumentos Financeiros Cotados						
01.01.03 - Obrigações diversas						
JOSEML Float 01/27	600.000	26.625	-	626.625	20.938	647.563
GALPPL 2% 01/2026	529.250	-	-43.435	485.815	4.590	490.405
BCPPL 1.125% 02/2027	989.850	-	-35.340	954.510	4.303	958.813
FIDELI 4,25% 09/2031	1.800.000	-	-57.690	1.742.310	62.914	1.805.224
CXGD 0.375% 09/2027	499.260	-	-35.150	464.110	1.455	465.565
BCPPL 1.75% 04/2028	995.270	-	-52.040	943.230	4.075	947.305
CRLPL 2.5% 11/2026	499.530	-	-12.535	486.995	8.163	495.158
CXGD 2.875% 06/2026	999.290	-	-9.090	990.200	1.260	991.460
CXGD 5.75% 10/2028	1.496.760	91.095	-	1.587.855	57.500	1.645.355
FLOEPT 4,875% 07/28	994.945	31.505	-	1.026.450	48.484	1.074.934
CRLPL 8,375% 07/2027	1.627.523	78.525	-	1.706.048	132.902	1.838.950
MONTPI 10% 10/2026	1.700.000	104.958	-	1.804.958	113.798	1.918.756
BCPPL 8 1/8 PERP	600.000	11.028	-	611.028	9.911	620.939
NOVBNC 4,25% 03/2028	797.846	2.874	-	800.720	10.712	811.432
MONTPI 5,625% 05/28	498.775	2.470	-	501.245	2.543	503.788
FIDELI 7 3/4 PERP	1.400.000	-	-17.976	1.382.024	9.730	1.391.754
ANNGR 4.75% 05/2027	1.011.815	15.195	-	1.027.010	5.075	1.032.085
DB Float 01/2026	2.502.135	8.165	-	2.510.300	24.362	2.534.662
CMZB Float 03/2027	500.000	1.895	-	501.895	1.172	503.067
RENAULT Float 11/24	2.003.606	-	-906	2.002.700	14.252	2.016.952
FRFP 5.375% 05/2027	995.710	34.970	-	1.030.680	5.007	1.035.687
ENGIFP 3,875% 01/31	508.076	-	-4.531	503.545	9.370	512.915
ALDFP Float 10/2025	2.000.000	9.740	-	2.009.740	21.191	2.030.931
AKEFP 4,25% 05/2030	1.513.515	26.385	-	1.539.900	7.336	1.547.236
RENAUL 4,875% 10/29	1.031.439	4.681	-	1.036.120	36.363	1.072.483
SUEZFP 4,625% 11/28	524.290	-	-9.330	514.960	15.227	530.187
SOCGEN Float 01/26	2.503.615	3.010	-	2.506.625	22.280	2.528.905
BFCM Float 03/2027	2.500.000	8.000	-	2.508.000	7.984	2.515.984
BPCEGP Float 03/26	3.000.000	30	-	3.000.030	8.671	3.008.701
BPLN 3.25% PERP	2.149.900	-	-193.060	1.956.840	1.603	1.958.443
BACR Float 05/2026	2.998.800	17.723	-	3.016.523	19.625	3.036.147
HSBC Float 09/2026	2.550.105	-	-30.505	2.519.600	2.285	2.521.885
NWG Float 08/2025	1.515.325	-	-2.665	1.512.660	6.726	1.519.386
NGGLN 3,875% 01/2029	1.016.310	-	-8.980	1.007.330	17.681	1.025.011
NWG Float 01/2026	2.500.000	10.500	-	2.510.500	25.851	2.536.351
LLOYDS Float 03/27	800.000	2.992	-	802.992	2.590	805.582
BACR Float 05/2028	800.000	1.096	-	801.096	5.549	806.645
BBVASM FLT 11/2025	2.532.720	-	-3.220	2.529.500	11.669	2.541.169
SABSM 5.125% 11/2028	398.984	18.232	-	417.216	13.107	430.323
ABANCA 5,875% 04/30	896.787	66.150	-	962.937	13.038	975.975
EDPPL 4,125% 04/2029	694.295	19.446	-	713.741	6.962	720.703
ABESM 2,25% 03/2029	1.346.340	62.955	-	1.409.295	8.692	1.417.987
CLNXSM 3,625% 01/29	694.015	525	-	694.540	2.642	697.182
SWEDA 4,25% 07/2028	499.700	11.760	-	511.460	20.669	532.129
SEB Float 06/2025	1.504.140	75	-	1.504.215	3.142	1.507.357
SWEDA 4,375% 09/2030	1.193.556	45.636	-	1.239.192	43.033	1.282.225
AZMIM 1.625% 12/2024	998.380	-	-9.500	988.880	8.969	997.849
UCGIM 1.2% 01/2026	499.495	-	-6.915	492.580	2.672	495.252
ISPIM 3.75% PERP	1.533.440	31.200	-	1.564.640	20.604	1.585.244
UCGIM 5.85% 11/2027	499.740	22.375	-	522.115	18.301	540.416
SRGIM Float 04/2026	1.100.000	2.167	-	1.102.167	10.131	1.112.298
ISPIM Float 04/2027	2.500.000	800	-	2.500.800	23.871	2.524.671
WBA 2.125% 11/26	1.644.590	-	-230.855	1.413.735	26.011	1.439.746
LEVI 3.375% 03/27	1.037.420	-	-57.820	979.600	9.938	989.538
F Float 12/24	1.902.000	102.140	-	2.004.140	6.981	2.011.121
F 1.744% 07/2024	1.014.200	-	-15.440	998.760	16.582	1.015.342



CAIXAGEST OBRIGAÇÕES

	<u>Preço de aquisição</u>	<u>Mais valias</u>	<u>menos valias</u>	<u>Valor da carteira</u>	<u>Juros corridos</u>	<u>Total</u>
BAC Float 09/2026	2.989.710	32.496	-	3.022.206	2.742	3.024.948
MS 4.813% 10/2028	1.000.000	35.980	-	1.035.980	32.876	1.068.856
T Float 03/2025	501.250	-	-200	501.050	1.449	502.499
GE 1,5% 05/2029	445.200	13.170	-	458.370	925	459.295
T 2,6% 12/2029	951.827	-	-1.317	950.510	13.995	964.505
BKNG 3,5% 03/2029	600.000	930	-	600.930	7.019	607.949
KHC 3,5% 03/2029	598.242	1.044	-	599.286	6.214	605.500
MS Float 03/2027	2.000.000	5.320	-	2.005.320	2.907	2.008.227
JEF 4% 04/2029	498.865	-	-1.815	497.050	4.164	501.214
C Float 05/2028	2.002.160	-	-820	2.001.340	11.781	2.013.121
F 4,165% 11/2028	1.200.000	-	-1.464	1.198.536	5.614	1.204.150
USB Float 05/2028	3.000.000	-	-8.070	2.991.930	15.819	3.007.749
JPM Float 06/2028	1.503.813	-	-933	1.502.880	4.565	1.507.445
CS Float 01/2026	2.515.165	-	-6.865	2.508.300	25.983	2.534.283
NIBCAP 0.875% 07/25	797.904	-	-21.504	776.400	6.866	783.266
DLR 0.625% 07/2025	496.735	-	-13.085	483.650	3.005	486.655
INTNED 1.25% 02/27	797.304	-	-28.384	768.920	3.716	772.636
INTNED 4.875% 11/27	799.200	20.592	-	819.792	24.508	844.300
RABOBK 4,233% 04/29	300.000	6.405	-	306.405	2.331	308.736
INTNED Float 10/26	2.504.170	15.955	-	2.520.125	28.550	2.548.675
RABOBK Float 11/26	2.500.000	21.525	-	2.521.525	18.089	2.539.614
SDZSW 4,22% 04/2030	1.992.480	49.560	-	2.042.040	17.342	2.059.382
MBGGR Float 12/2025	1.000.000	2.560	-	1.002.560	3.195	1.005.755
SIEGR Float 12/2025	2.000.000	5.800	-	2.005.800	2.849	2.008.649
ABNANV Float 01/27	2.506.900	7.100	-	2.514.000	24.095	2.538.095
ADNA Float 03/2026	500.000	960	-	500.960	1.128	502.088
TOYOTA Float 02/27	2.008.700	4.440	-	2.013.140	13.156	2.026.296
RACE 3,625% 05/2030	1.295.801	8.450	-	1.304.251	5.293	1.309.544
SYDBDC 4.75% 09/2025	998.430	3.210	-	1.001.640	35.690	1.037.330
NYKRE 4,625% 01/2029	1.592.256	61.808	-	1.654.064	33.158	1.687.222
NYKRE Float 02/2026	600.000	3.030	-	603.030	2.596	605.626
SYDBDC 4,125% 09/27	999.420	5.350	-	1.004.770	3.503	1.008.273
MOWINO Float 01/25	2.669.150	-	-54.590	2.614.560	24.471	2.639.031
DNBNO 4,625% 11/2029	1.501.200	54.420	-	1.555.620	46.060	1.601.680
CCBGBB 3.625%Var Per	810.000	142.600	-	952.600	7.527	960.127
CCBGBB 3,75% 01/2029	596.652	2.958	-	599.610	9.898	609.508
RBIANV 0.25% 01/2025	994.260	-	-14.730	979.530	1.100	980.630
CAABNK Float 01/26	2.502.689	11.086	-	2.513.775	21.445	2.535.220
ARNDTN 0% 07/2026	1.472.175	-	-118.320	1.353.855	-	1.353.855
ARNDTN 0.375 04/2027	1.469.475	-	-167.325	1.302.150	1.187	1.303.337
BDX 3,553% 09/2029	501.420	-	-2.905	498.515	14.173	512.688
KBC Float 03/2026	1.000.000	960	-	1.000.960	3.101	1.004.061
ANZ 1.125% 11/21/29	498.815	-	-5.325	493.490	3.427	496.917
ANZ Float 05/2027	3.000.000	-	-870	2.999.130	14.453	3.013.583
BNS Float 05/2025	1.001.595	915	-	1.002.510	7.108	1.009.618
BMO Float 06/2025	2.000.000	4.860	-	2.004.860	5.864	2.010.724
NACN Float 03/2026	2.000.000	2.040	-	2.002.040	5.864	2.007.904
BMO Float 04/2027	2.000.000	-	-1.460	1.998.540	19.476	2.018.016
BNS 3,5% 04/2029	997.930	-	-4.800	993.130	7.192	1.000.322
RY Float 07/2028	2.000.000	140	-	2.000.140	-	2.000.140
Sub-Total:	<u>143.953.635</u>	<u>1.402.587</u>	<u>-1.291.765</u>	<u>144.064.457</u>	<u>1.577.959</u>	<u>145.642.415</u>
01.03 - Instrumentos Financeiros Não Cotados						
01.03.11 - Papel comercial						
P.C.VISABEIRA 75ª EM	2.000.000	-	-	2.000.000	26.744	2.026.744
Sub-Total:	<u>2.000.000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.000.000</u>	<u>26.744</u>	<u>2.026.744</u>
Total	<u>145.953.635</u>	<u>1.402.587</u>	<u>-1.291.765</u>	<u>146.064.457</u>	<u>1.604.703</u>	<u>147.669.160</u>



ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO – SUSTENTABILIDADE

Anexo IV

Divulgação periódica para os produtos financeiros referidos no Artigo 8º, nºs 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no Artigo 6º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto: CAIXAGEST OBRIGAÇÕES - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Identificador de entidade jurídica: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, SA

Esta informação não é alvo de qualquer garantia fornecida por auditores ou de qualquer revisão por terceiros.

Características ambientais e/ou sociais

Este produto Financeiro tinha um objetivo de investimento sustentável ?

Sim

Não

Efetuou **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: _%**

Promoveu **características ambientais/sociais (A/S)** e, embora não tivesse como objetivo um investimento sustentável, dedicou uma proporção de **3,61%** a investimentos sustentáveis.

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo social

Efetuou **investimentos sustentáveis com um objetivo social: _%**

Promoveu características (A/S), mas **não realizou qualquer investimento sustentável.**

Por «**investimento sustentável**», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Este regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.



Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Durante o ano de 2024, a seleção de emitentes deste OIC enquadrou-se numa lógica de avaliação fundamental, com tradução numa expectativa de retorno ajustado por risco positiva, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora. No processo de avaliação dos emitentes foram incorporados fatores de sustentabilidade em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais.

A abordagem na seleção dos ativos alvo de investimento continuou a seguir uma estratégia que, em paralelo com a abordagem de Envolvimento da Sociedade Gestora, com tradução por um lado na atividade descrita no Relatório de Envolvimento da Sociedade, disponível no *site* e articulou as dimensões de sustentabilidade de exclusão e *Best-in-Class*.

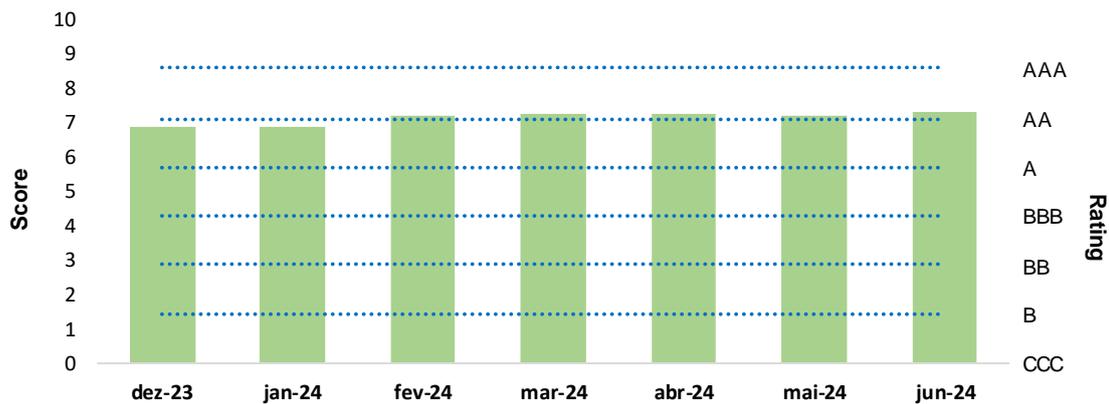
De acordo com a abordagem *Best-in-Class* seguida pela Sociedade Gestora, na gestão do OIC foram privilegiados em cada um dos setores de atividade emitentes com um *rating* ambiental, social e de governo societário (ESG) mais elevado, avaliados de acordo com os níveis de *rating* de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, que tal como expresso na sua metodologia recorre à avaliação de uma das entidades reconhecidas internacionalmente nesta temática, cujos serviços de research a Sociedade Gestora contratualizou e cuja metodologia de análise assenta nos pilares ambiental, social e governo societário. A metodologia descrita é enquadrada por um score que oscila entre 0 e 10 e por um intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo).

Decorrente da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não foram considerados elegíveis para investimento direto, nem emitentes com um nível de exposição de receitas superior a 20% a indústrias consideradas socialmente controversas (nomeadamente armamento não convencional, extração de carvão, jogo e tabaco), nem emitentes com um *Rating* de Sustentabilidade inferior a BB.

Neste contexto, em 2024, na composição do OIC, observou-se um grau de cobertura médio de emitentes, avaliados segundo o supracitado *rating* de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, superior a 94% do valor patrimonial do Fundo, resultando num score ponderado de 7,31, que corresponde a um *rating* de AA, tendo evoluído no decorrer do ano, conforme se demonstra:



Avaliação de Sustentabilidade do OIC Score/Rating



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

Durante 2024, a estratégia de sustentabilidade seguida pela Sociedade Gestora na gestão do OIC, continuou a concentrar-se em garantir uma exposição global que procurou maximizar a promoção de características ambientais ou sociais do OIC, tendo sido valorizada de igual forma a importância das dimensões referidas da sustentabilidade.

Ao longo de 2024 foram realizados investimentos em emittentes que, de acordo com a análise da Sociedade Gestora, obtêm receitas com produtos e/ou serviços que podem ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo, nomeadamente:

- Ambiental - Emittentes que desenvolvam atividades na esfera da adaptação climática, do uso sustentável e proteção de recursos hídricos e marinhos, prevenção e controle da poluição, proteção e restauração da biodiversidade e ecossistemas, destacando-se particularmente exposições às áreas de energias alternativas, eficiência energética, construção sustentável ou veículos elétricos;
- Social - Emittentes que desenvolvam atividades que promovam desenvolvimentos na esfera social, por exemplo nas áreas da saúde, nutrição, saneamento, habitação acessível ou financiamento a pequenas e médias empresas.

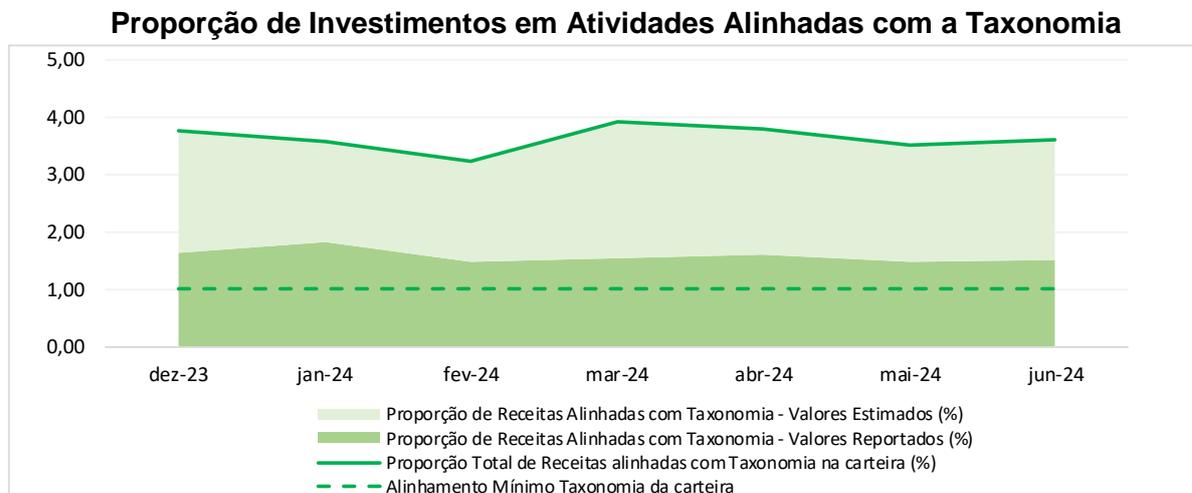
De acordo com a análise da Sociedade Gestora, a 30/06/2024, o OIC apresentava uma exposição de 40,28% a ativos que promovem características ambientais ou sociais, numa exposição ponderada de receitas correspondente a 9,14%.

Não obstante não ter um objetivo sustentável, o OIC dedicou no período uma proporção do valor patrimonial em ativos com atividades económicas qualificadas, de acordo com a análise da Sociedade Gestora, como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo do Regulamento da Taxonomia. Com referência a 30/06/2024, o OIC apresentava exposição a ativos alinhados com a taxonomia correspondente a uma proporção¹ de investimentos de 3,61% de receitas alinhadas com a taxonomia, valor que compara favoravelmente com o nível de exposição mínimo de 1%, preconizada para a gestão deste OIC, conforme consta dos

¹ De acordo com o Regulamento de Taxonomia, os valores apresentados ao longo deste documento, referentes ao cálculo do valor da proporção de investimentos alinhados com taxonomia, resultam da ponderação do peso dos emittentes alinhados com a Taxonomia no património do OIC, multiplicado pelo peso relativo das suas atividades alinhadas com a Taxonomia.



respetivos documentos pré-contratuais. A evolução em 2024, deste indicador é ilustrada no gráfico seguinte:



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

O desempenho da avaliação dos indicadores de sustentabilidade selecionados pela Sociedade Gestora, e a sua evolução em 2024 (face ao final de 2023), encontra-se detalhada no Quadro-Resumo seguinte:

Indicadores de Sustentabilidade da carteira	dez-23	mar-24	jun-24
Desempenho Global Sustentabilidade			
- Score de Sustentabilidade da Sociedade Gestora (0-10)	6,91	7,26	7,31
- Rating de Sustentabilidade da Sociedade Gestora (CCC-AAA)	A	AA	AA
- Cobertura de Emitentes com Rating de Sustentabilidade (%)	94,51	95,09	94,80
- Cobertura de Emitentes com Rating de Sustentabilidade CCC (%) ¹⁾	0,00	0,00	0,00
- Cobertura de Emitentes com Rating de Sustentabilidade B (%) ¹⁾	3,39	0,00	0,00
Promoção de Caraterísticas Ambientais / Sociais			
- Exposição a emitentes cujas atividades promovam caraterísticas de sustentabilidade (%)	33,15	39,82	40,28
- Proporção de receitas alinhadas com a promoção de caraterísticas de sustentabilidade (%)	9,05	9,23	9,14
Investimentos Sustentáveis			
- Proporção de investimentos ambientais sustentáveis (%)	3,77	3,95	3,61
Investimentos Sustentáveis Alinhados com Taxonomia Ambiental			
- Proporção de investimento em emitentes com receitas alinhadas com Taxonomia Ambiental (%)	3,77	3,95	3,61
- Proporção de investimento em emitentes com receitas alinhadas com Taxonomia Ambiental (%) ²⁾	1,63	1,54	1,52
- Proporção de investimento em emitentes com receitas alinhadas com Taxonomia Ambiental (%) ³⁾	2,15	2,40	2,09
- Proporção de investimento em emitentes com capex alinhado com Taxonomia Ambiental (%)	13,79	12,57	10,97
- Proporção de investimento em emitentes com opex alinhado com Taxonomia Ambiental (%)	13,06	11,94	10,33



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

Notas:

1) A Política de Investimento Socialmente Responsável da Sociedade Gestora até ao dia 31/12/2022 restringia o investimento a emitentes avaliados com *Rating* de Sustentabilidade CCC, tendo após essa data limitado o investimento atendendo à restrição "não serão realizados novos investimentos com um *rating* inferior a BB"

2) Dados Reportados

3) Dados Estimados

Adicionalmente, tendo em conta que a Sociedade Gestora entende que a avaliação e comunicação dos principais impactos adversos associados às suas decisões de investimento, assume um carácter crítico, para uma correta avaliação da estratégia de sustentabilidade seguida, os indicadores escolhidos para divulgação pela Sociedade Gestora² serão desagregados para este OIC, com referência a 2024, no ponto específico deste Anexo.

... e comparado com os períodos anteriores?

Decorrente da estratégia seguida na gestão do OIC em 2024, tendo em vista a obtenção de um nível de retorno positivo, ajustado pelo risco, constata-se que a evolução nos indicadores de sustentabilidade do OIC evidenciada no ponto anterior, resultaram por um lado da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emitentes, fruto da consciencialização da importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emitentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

Quais eram os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte e de que forma o investimento sustentável contribuiu para esses objetivos?

Não obstante a Sociedade Gestora valorizar a importância dos investimentos sustentáveis, a estratégia seguida na gestão do OIC em 2024, tendo em vista a obtenção de um nível de retorno positivo, ajustado pelo risco, concentrou-se, no que se refere à sustentabilidade, em garantir uma exposição global que procurou maximizar a promoção de características ambientais ou sociais do OIC, em paralelo com os supracitados objetivos financeiros de retorno ajustado pelo risco.

Nesse contexto, a Sociedade Gestora valorizou de igual forma a importância das dimensões referidas da sustentabilidade, pelo que a estratégia do OIC concentrou-se em garantir uma exposição global alinhada com o citado propósito de promoção, independentemente da decomposição do mesmo.

Adicionalmente, no âmbito ambiental, o OIC realizou investimentos de acordo com os propósitos definidos no Regulamento de Taxonomia, independentemente da decomposição dos mesmos, conforme explicação que consta dos pontos específicos deste Anexo dedicados às atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo do Regulamento de Taxonomia da UE.

² Os Indicadores divulgados de acordo com o definido na legislação de Divulgação de Informação Financeira Sustentável (legislação SFDR) – Anexo I, pela Sociedade Gestora com referência a 2022, estão disponíveis em https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Declaracao_PAI_CXA.pdf. Em complemento dos indicadores obrigatórios, a Sociedade Gestora selecionou indicadores facultativos em função da importância da temática associada e da representatividade da informação disponível.



Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou em parte não prejudicaram significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

No âmbito do processo de avaliação no que se refere a aspetos ambientais, a Sociedade Gestora realizou uma avaliação de acordo com o Regulamento de Taxonomia da UE validando o cumprimento dos critérios técnicos para evitar danos significativos nos restantes objetivos ambientais.

No caso de investimentos que contribuíram para um objetivo social, não estando ainda publicados os critérios técnicos que regulamentam a taxonomia social, a Sociedade Gestora realizou uma avaliação qualitativa dos emitentes, analisando com base na informação disponível, se nenhum dano significativo foi associado à atividade do emitente em causa.

Em paralelo, foi realizada a avaliação de cada emitente no que se refere aos Principais Impactos Adversos associados à sua atividade, *input* relevante para a avaliação do *Rating* de Sustentabilidade de cada ativo, a ser incorporado na avaliação global do *Rating* de Sustentabilidade do OIC.

No âmbito deste processo, emitentes com indicadores específicos que apresentem níveis de impacto adverso mais elevado em um ou em vários indicadores, foram sujeitos a uma análise adicional por parte da Equipa de Investimentos, com recurso a outras fontes de informação e posterior discussão no âmbito do Comité de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, órgão regular e deliberativo, que é responsável por analisar e verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas em matéria de Investimento Socialmente Responsável, de forma a fundamentar a decisão das ações concretas a tomar em cada situação.

Adicionalmente a Sociedade Gestora avaliou o cumprimento de salvaguardas mínimas, validando o cumprimento por parte dos emitentes dos padrões incorporados nas Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, com referência específica às Convenções de Trabalho.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

A expressão «**principais impactos negativos**» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

A Sociedade Gestora no âmbito do processo de gestão deste OIC, monitorizou continuamente os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com a legislação SFDR, e selecionados para a análise dos ativos geridos, usando uma metodologia interna, que considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes.

A gestão do OIC incorporou um processo de identificação dos principais impactos negativos em termos de sustentabilidade, decorrentes das decisões de investimento. Este processo, assente em análises por indústria, setor ou emitente, teve por base informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que o OIC investe, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ambientais, sociais e de governo societário, nomeadamente um fornecedor de research ESG



reconhecido internacionalmente, cuja metodologia de análise incide sobre empresas, países e fundos de investimento.

Em paralelo com os indicadores de avaliação e reporte obrigatório, no âmbito da legislação SFDR, que abrangem as áreas climática, social e de trabalho, respeito pelos direitos humanos, anti-corrupção e questões anti-suborno, a Sociedade Gestora considerou na avaliação dos emitentes os indicadores facultativos definidos no âmbito da citada legislação relativos aos impactos adversos, tendo selecionado para publicação indicadores facultativos, em função da importância da temática associada e da representatividade da informação disponível.

A Sociedade Gestora entende que a comunicação dos principais impactos adversos associados às suas decisões de investimentos assume um caráter crítico para uma correta avaliação da sua estratégia de sustentabilidade, pelo que, de acordo com a legislação SFDR – Anexo I, neste contexto apresenta o quadro-resumo seguinte, que reflete a evolução em 2024 (face ao final de 2023) dos impactos negativos associados às decisões de investimento realizadas na gestão deste OIC, em empresas beneficiárias de investimento, em Organizações Soberanas e Supranacionais.



Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento	Impacto dez-2023	Impacto mar-2024	Impacto jun-2024	Cobertura (%) jun-2024
Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente				
Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)				
1. Emissões de GEE (tCO2e-toneladas de dióxido de carbono equivalente)				
Emissões de GEE de categoria 1	2.086,7	2.460,7	3.050,3	82,2
Emissões de GEE de categoria 2	741,1	888,8	892,4	82,2
Emissões de GEE de categoria 3	56.445,9	51.913,4	44.342,2	82,2
Total das emissões de GEE	59.273,7	55.262,9	48.284,9	82,2
2. Pegada de carbono (tCO2e por 1 M Euro investido no fundo)	412,1	373,3	336,1	82,2
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento ¹	830,4	797,1	777,0	98,2
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis (%) ²	4,4	14,7	7,2	95,0
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (%) ³	61,4	60,3	61,9	88,4
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático ⁴	1,7	2,1	3,6	91,5
Biodiversidade				
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (%) ⁵	10,4	11,3	10,3	92,9
Água				
8. Emissões para o meio aquático ⁶	0,0	0,0	0,0	0,0
Resíduos				
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos ⁷	0,8	0,7	0,3	76,8
Indicador adicional				
Água, resíduos e emissões materiais				
8. Exposição a zonas de elevado stress hídrico (%) ⁸	4,1	2,3	2,1	95,0
Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e o suborno				
Questões sociais e laborais				
10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (%) ⁹	0,0	0,0	0,0	96,5
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (%) ¹⁰	3,4	0,0	3,5	95,0
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (%) ¹¹	22,0	12,6	15,4	74,2
13. Diversidade de género nos conselhos de administração (%) ¹²	37,2	36,6	38,2	95,0
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas) (%) ¹³	0,0	0,0	0,0	96,5
Indicador adicional				
Questões sociais e laborais				
1. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho (%) ¹⁴	2,76	2,35	3,49	95,0
Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais				
Ambientais				
15. Intensidade de emissão de GEE (tCO2e) ¹⁵	222,1	0,0	0,0	0,0
Sociais				
16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social ¹⁶	0,0	0,0	0,0	0,0
Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários				
Combustíveis fósseis				
17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários (%) ¹⁷	0,0	0,0	0,0	0,0
Eficiência energética				
18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético (%) ¹⁸	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Caixa Gestão de Ativos

Nota explicativa de cada métrica:

1. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento
2. Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis



3. Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia
4. Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático
5. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas
6. Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada
7. Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada
8. A percentagem do valor de mercado da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emittentes que informaram ter operações em áreas de alto stress hídrico, e que não evidenciam uma política de gestão da água.
9. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
10. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
11. Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento
12. Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração
13. Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas
14. A percentagem do valor de mercado dos ativos da carteira consolidada gerida pela Sociedade Gestora exposta a emittentes sem política de prevenção de acidentes de trabalho.
15. Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento
16. Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.
17. Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis
18. Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético

Foram os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

No âmbito da avaliação do cumprimento das salvaguardas mínimas, a Sociedade Gestora validou o cumprimento por parte dos emittentes dos padrões incorporados nas Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, com referência específica às Convenções de Trabalho.

A supracitada análise foi executada usando uma metodologia interna, que considerou as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emittentes e que assentou em análises por indústria, setor ou emittente, com base em informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da União.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da União aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da União aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



o OIC investiu, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ESG, nomeadamente um fornecedor de research ESG reconhecido internacionalmente, que a Sociedade Gestora contratualizou e cuja metodologia de análise incide sobre empresas, países e fundos de investimento.



De que forma é que este produto financeiro considerou os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

A Sociedade Gestora no âmbito do processo de gestão deste OIC, monitorizou de forma contínua os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com a legislação SFDR, e selecionados para a análise dos ativos geridos, de acordo com a abordagem já descrita na questão "... Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade? ...".



Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

A lista inclui os investimentos que representam **a maior proporção dos investimentos** do produto financeiro realizados ao longo do período de referência que sejam:

O Quadro seguinte evidencia os principais investimentos realizados pela Sociedade Gestora no âmbito da gestão deste OIC com referência a 30 de Junho de 2024.

Maiores Investimentos	Sector	País	% Ativos
BACR Float 05/2026	Financeiro	Reino Unido	1,98%
BAC Float 09/2026	Financeiro	Estados Unidos da América	1,98%
ANZ Float 05/2027	Financeiro	Austrália	1,97%
BPCEGP Float 03/26	Financeiro	França	1,97%
USB Float 05/2028	Financeiro	Estados Unidos da América	1,97%
MOWINO Float 01/25	Bens de Consumo Não Cíclico	Noruega	1,72%
INTNED Float 10/26	Financeiro	Holanda	1,67%
BBVASMFLT 11/2025	Financeiro	Espanha	1,66%
RABOBK Float 11/26	Financeiro	Holanda	1,66%
ABNANV Float 01/27	Financeiro	Holanda	1,66%
NWG Float 01/2026	Financeiro	Reino Unido	1,66%
CAABNK Float 01/26	Financeiro	Itália	1,66%
DB Float 01/2026	Financeiro	Alemanha	1,66%
CS Float 01/2026	Financeiro	Suiça	1,66%
SOCGEN Float 01/26	Financeiro	França	1,65%

Fonte: Caixa Gestão de Ativos



Qual foi a proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade?

O OIC na concretização da sua política de investimento, de acordo com os objetivos definidos, aplicou o capital investido pelos participantes numa carteira de obrigações diversificada sectorial e geograficamente.

Não obstante o OIC não tenha como objetivo o investimento sustentável, atendendo à especificidade da sua estratégia e ao seu objetivo, investiu, durante 2024, parcialmente em investimentos sustentáveis. Neste contexto, tal como já foi referido neste Anexo, o OIC realizou investimentos que de acordo com a análise da Sociedade Gestora enquadram-se na definição de investimentos sustentáveis³, numa proporção de 3,61% do valor patrimonial, valor que corresponde ponderação das estimativas das receitas sustentáveis⁴ dos emitentes que fizeram parte do OIC.

Como foram alocados os ativos?

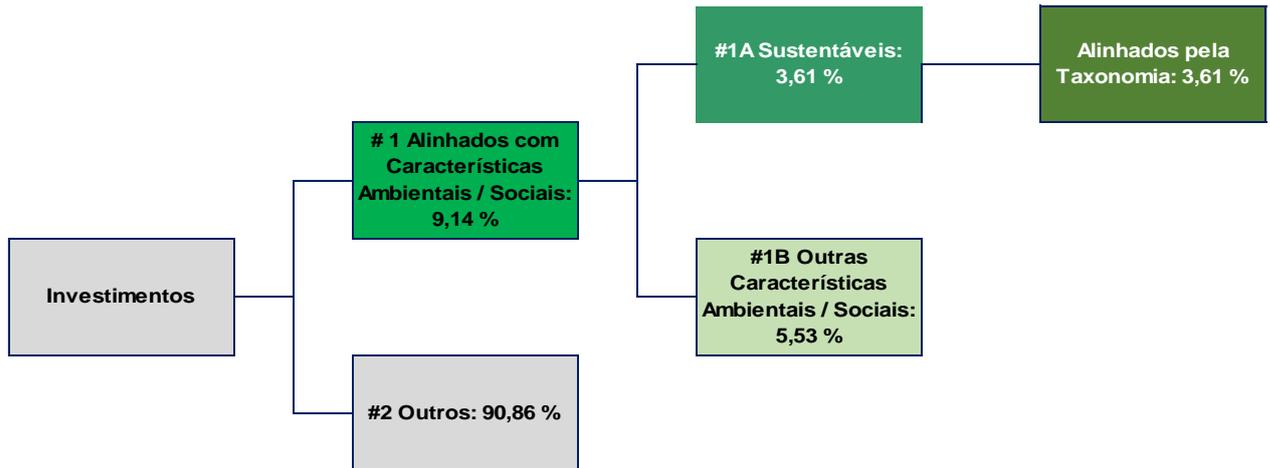
A **alocação dos ativos** descreve a quota-parte dos investimentos em ativos específicos.

Durante o período em análise a carteira de ativos apresentou uma estrutura média de 97,5% de instrumentos de rendimento fixo e 2,5% de liquidez.

A abordagem seguida na alocação de ativos, nomeadamente no que se refere à sustentabilidade, detalhada no ponto anterior, pode ser esquematizada da seguinte forma.

³ No âmbito do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ("SFDR") - «Investimento sustentável», investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo de natureza ambiental, tal como medido, por exemplo, pelos indicadores fundamentais da eficiência dos recursos em matéria de utilização de energia, de energias renováveis, de matérias-primas, da água e dos solos, de produção de resíduos e de emissões de gases com efeito de estufa, ou do impacto na biodiversidade e na economia circular, ou um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo de natureza social, em particular um investimento que contribui para combater as desigualdades ou que promove a coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas, desde que tais investimentos não prejudiquem significativamente nenhum desses objetivos e desde que as empresas beneficiárias do investimento empreguem práticas de boa governação, em particular no que diz respeito a estruturas de gestão, relações laborais e práticas de remuneração do pessoal sãs e ao cumprimento das obrigações fiscais.

⁴ Para os cálculos de elegibilidade de cada emitente como desenvolvendo atividades sustentáveis, são considerados emitentes que obtêm receitas relevantes com produtos e/ou serviços (no mínimo 20%, ou inferior se cumprir os pressupostos de Alinhamento com o Regulamento da Taxonomia, tal como abaixo se detalha) que podem ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo, considerando na avaliação todos os critérios para ser considerado um investimento sustentável, de acordo com o Artigo 2 (17) da legislação SFDR, boas práticas de governo societário, não causam danos significativos e contribuição positiva para um objetivo ambiente ou objetivo social.



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

#1 Alinhados com características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimento sustentável.

A categoria #1 Alinhados com características A/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras características A/S abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

A decomposição dos ativos esquematizada, e respetivos valores obedecem à metodologia de cálculo descrita no Regulamento Delegado (UE) 2022/2018.

Em que setores económicos foram realizados os investimentos?

No contexto dos emitentes que contribuíram para a promoção das características ambientais ou sociais por parte do OIC em 2024, destacaram-se pela sua representatividade para os propósitos ambientais os sectores de consumo cíclico, em particular com o tema da eficiência energética e veículos elétricos ao setor de consumo não cíclico com a agricultura sustentável.

No que se refere aos contributos sociais, os setores financeiro, de consumo não cíclico e imobiliário assumiram em 2024 a maior relevância na estrutura do OIC.



Em que medida foram os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementou as obrigações de divulgação previstas no Regulamento 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos nos Regulamentos Delegados (UE) 2021/2139 e 2023/2486.

Decorrente da aplicação dos supracitados critérios, o OIC durante o ano de 2024, observou uma proporção de 3,61% a investimentos sustentáveis alinhados com os objetivos ambientais,



calculados de acordo com o Regulamento da Taxonomia (UE). O citado valor corresponde à ponderação das estimativas das receitas alinhadas com o Regulamento da Taxonomia dos emitentes que fizeram parte do OIC.

A Sociedade Gestora valorizou de igual forma a importância dos referidos objetivos, pelo que a estratégia do Fundo concentrou-se em garantir uma exposição global alinhada com o propósito supracitado, independentemente da decomposição da mesma em objetivos ambientais. A taxonomia da UE (a que se refere o Regulamento da Taxonomia) estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplicou-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tiveram em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não tiveram em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

O produto financeiro investiu em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumpram a taxonomia da UE⁵?

Para cumprir a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias plenamente renováveis ou combustíveis hipocarbónicos até ao final de 2035. No que se refere à **energia nuclear**, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão de resíduos.

Com a entrada em vigor do Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão de 9 de março de 2022, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas nos setores do gás fóssil e da energia nuclear, que se encontram desenvolvidos no Regulamento Delegado (UE) 2021/2139.

À data deste documento, consideramos não existirem ainda dados confiáveis, oportunos e verificáveis suficientes para que a Sociedade Gestora seja capaz de avaliar os investimentos usando os Critérios associados aos setores do gás fóssil e da energia nuclear.

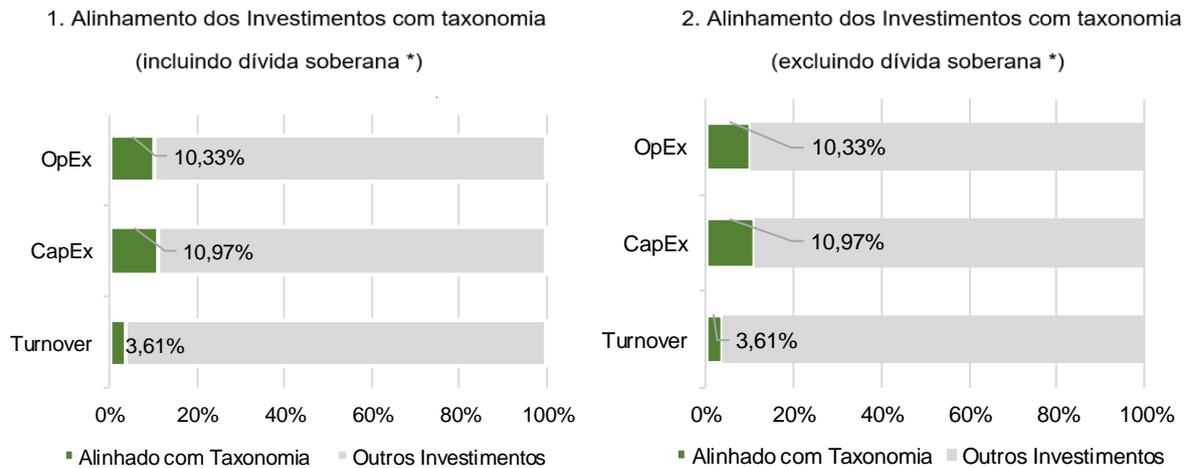
Apesar da Sociedade Gestora valorizar a importância das atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE, a estratégia seguida na gestão do OIC, em termos de sustentabilidade ambiental, concentrou-se em garantir uma exposição global que respeite os valores de exposição mínima às atividades ambientais de adaptação à mitigação climática e adaptação às mudanças climáticas preconizados para a gestão deste OIC, conforme consta dos respetivos documentos pré-contratuais.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela taxonomia das obrigações soberanas, o primeiro gráfico mostra o alinhamento da taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o

⁵ As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE – ver nota explicativa acima. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.



alinhamento pela taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



Fonte: Caixa Gestão de Ativos

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- do **volume de negócios**, reflexo do carácter «verde» das empresas beneficiárias do investimento neste momento.
- das **despesas de capital** (CapEx), mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, relevantes para a transição para uma economia verde.
- das **despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas.

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

As **atividades capacitantes** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Apesar da Sociedade Gestora valorizar a importância das referidas atividades, a estratégia seguida na gestão do OIC, em termos de sustentabilidade ambiental, concentrou-se em garantir uma exposição global que respeitando os valores de exposição mínima às atividades ambientais, expressos neste Anexo, os procurou maximizar.

Nesse contexto, a escolha de emitentes com atividades classificadas como de transição ou capacitantes não assumiu um carácter fundamental na gestão do OIC, pelo que a sua composição não incluiu investimento relevante em emitentes com presença em áreas classificadas como de transição ou capacitantes.



Como evoluiu a percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia da UE em comparação com os períodos de referência anteriores?

Tal como já foi descrito neste Anexo, não obstante não ter um objetivo sustentável, o OIC dedicou no período uma proporção do valor patrimonial em ativos com atividades económicas qualificadas, de acordo com a análise da Sociedade Gestora como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo do Regulamento da Taxonomia,

Com referência a 30/06/2024, o OIC apresentava exposição a ativos alinhados com a taxonomia correspondente a uma proporção de investimentos de 3,61% de receitas alinhadas com a taxonomia, valor que compara favoravelmente com o nível de exposição mínimo de 1%, preconizada para a gestão deste OIC, conforme consta dos respetivos documentos pré-contratuais. A evolução gráfica deste, já foi detalhada na questão deste Anexo "...Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro ...".



Qual foi a percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não alinhados com a taxonomia da UE?

São investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito do Regulamento (EU) 2020/852.

Apesar da Sociedade Gestora valorizar a importância das atividades ambientais não alinhadas com a taxonomia da UE, a estratégia seguida na gestão do OIC, em termos de sustentabilidade ambiental, concentrou-se em garantir uma exposição global que respeitando os valores de exposição mínima às atividades ambientais expressos neste Anexo, os procurou maximizar.

Nesse contexto, a escolha de emitentes com exposição a atividades sustentáveis não alinhadas com a taxonomia da UE, não assumiu um caráter fundamental na gestão do OIC, pelo que a sua composição não incluiu uma exposição relevante a emitentes com este tipo de atividades.



Qual foi a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não Aplicável.



Que investimentos foram incluídos na categoria «Outros», qual era a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os ativos incluídos na categoria «#2 Outros», tiveram como propósito garantir uma adequada diversificação do OIC, concorrendo para os seus objetivos. Os ativos em causa correspondem maioritariamente a investimentos em obrigações de emitentes, aos quais, na análise da Sociedade Gestora, não estão associadas receitas que contribuam para ajudar a resolver alguns dos principais desafios sociais e ambientais do mundo.



Os investimentos incluídos nesta categoria seguiram a abordagem de sustentabilidade definida pela Sociedade Gestora, disponível no *site*, tendo observado naturalmente as salvaguardas mínimas em matéria ambiental e social, de acordo com o definido na legislação.



Que medidas foram adotadas para cumprir as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?

Decorrente da estratégia seguida na gestão do OIC em 2024, tendo em vista a obtenção de um nível de retorno positivo, ajustado pelo risco, constata-se que a evolução nos indicadores de sustentabilidade do OIC durante o período em análise resultaram, por um lado, da dinâmica de melhoria dos indicadores por parte dos emitentes, fruto da consciencialização da importância das suas práticas e do seu impacto nos indicadores de sustentabilidade, e por outro, dos efeitos da estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, não só ao nível da integração de fatores de sustentabilidade na seleção de emitentes, como também do envolvimento estabelecido com os mesmos.

A abordagem da Sociedade Gestora, de acordo com o detalhado na sua Política de Envolvimento, não obstante pretender-se tão abrangente quanto possível, apresenta maior foco nas seguintes situações:

- Ao nível das Assembleias Gerais de Acionistas, foco nas Empresas, mais representativas no contexto do património gerido pela Sociedade Gestora, ou com avaliação global ESG mais baixa, sempre na lógica de melhoria das práticas do emitente.
- Ao nível do Envolvimento direto com as Empresas, a Sociedade Gestora participou em articulação com outros investidores internacionais na avaliação e averiguação de situações identificadas em que alegadamente estiveram em causa possíveis práticas não adequadas em termos de sustentabilidade. A abordagem de envolvimento desenvolvida pela Sociedade Gestora durante o 1º semestre de 2024, nomeadamente no âmbito da gestão deste OIC, será disponibilizada no Relatório de Envolvimento de 2024 a disponibilizar no *site* da Sociedade Gestora.

Como corolário da dimensão estratégica que a abordagem de Envolvimento assumiu na estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, uma resposta negativa a esforços apoiados pela Sociedade Gestora, para a correção de práticas consideradas inadequadas à luz da sua visão da sustentabilidade, foi naturalmente um fator a condicionar negativamente um potencial investimento no emitente em questão.



Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice de referência?

Os **índices de referência** são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

Não Aplicável

De que forma o índice de referência difere de um índice geral de mercado?

Não Aplicável

Qual foi o desempenho deste produto financeiro relativamente aos indicadores de sustentabilidade que determinam o alinhamento do índice de referência com as características ambientais ou sociais promovidas?

Não Aplicável

Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice de referência?

Não Aplicável

Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparação com o índice geral de mercado?

Não Aplicável

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Caixagest Obrigações - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações** (o “OIC”), gerido pela Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (a “Entidade Gestora”), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2024 (que evidencia um total de 155 279 814 euros e um total de capital do OIC de 153 039 999 euros, incluindo um resultado líquido de 3 232 904 euros), a demonstração de resultados, e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as divulgações às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Caixagest Obrigações - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações** em 30 de junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário;

- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material,

devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação da Entidade Gestora do OIC, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 29 de agosto de 2024



Ana Gabriela Barata de Almeida,
(ROC nº 1366, inscrita na CMVM sob o nº 20160976)
em representação de BDO & Associados - SROC